

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 8/2016.

Manfrinópolis, em 11/02/2016.

DE: Secretaria Municipal de Urbanismo;  
Secretaria Municipal de Interior;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 70.659,90(Setenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

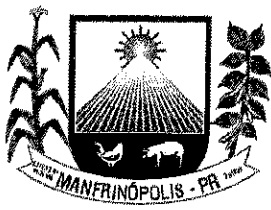
Cordialmente,

**Altair Panzera**

Secretário Municipal de Interior

**Nelci Della Betta**

Secretario Municipal de Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

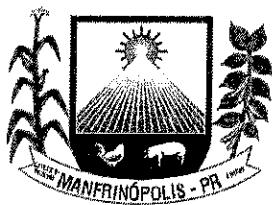
A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

**Altair Panzera**

Secretário Municipal de Interior

**Nelci Della Betta**

Secretario Municipal de Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 8/2016-GPL

Manfrinópolis, em 11/02/2016.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 8/2016 de 11/02/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

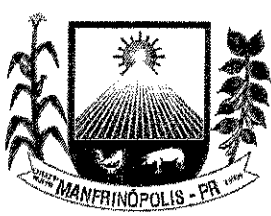
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 8/2016-DC

Manfrinópolis, em 11/02/2016.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 8/2016 expedido por Vossa Senhoria em 11/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 7.112.741,96
2016	3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 8.000

Cordialmente,

*Isabel C. M. Cambuzzi*

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi  
CRC/PR 066669/P  
Contadora

7.112.741,96  
8.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 8/2016-CL

Manfrinópolis, em 11/02/2016.

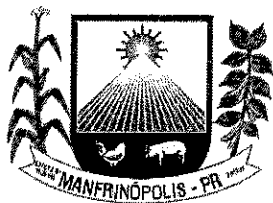
DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº8/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PREGÃO N° 8/2016 PROCESSO 49/2016 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	25,38	3.807,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	29,88	4.482,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	40,82	16.328,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	68,67	27.468,00
5	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	133,57	13.357,00
6	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	30,00	UNID	173,93	5.217,90
TOTAL						70.659,90

#### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 05 (Cinco) dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 70.659,90 (Setenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

#### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

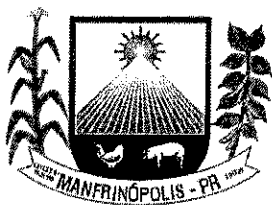
A entrega devera ser feita conforme solicitação.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná</b> <b>DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 26/02/2016</b> <b>DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 26/02/2016</b>
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**

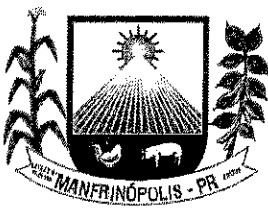
**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

### 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

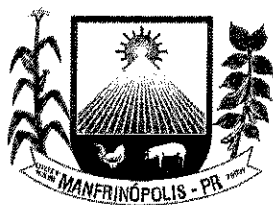
- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
  - a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

### 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de inscrição do profissional indicado no órgão de classe respectivo (CREA, etc.), bem como comprovação de vínculo do profissional com a empresa seja como sócio ou contratado.**
- c) **Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s) e da Empresa, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- j) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis de ultimo exercício social 2014, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;

- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

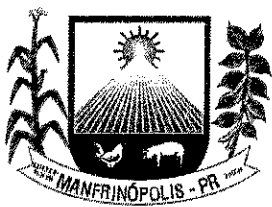
8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

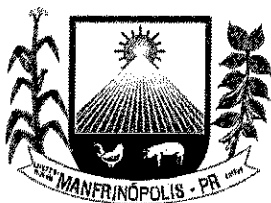
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

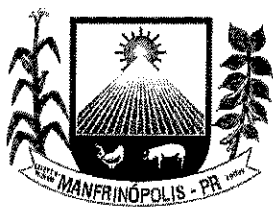
## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

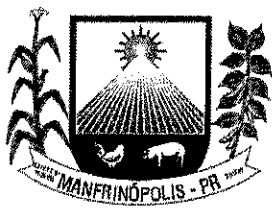
## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

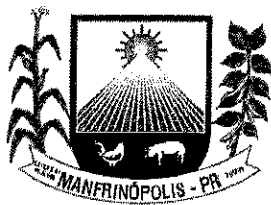
## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 11/02/2016.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 8/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

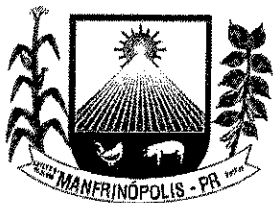
Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº8/2016 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

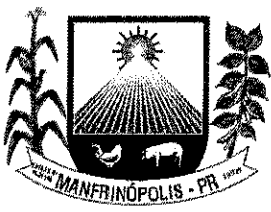
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

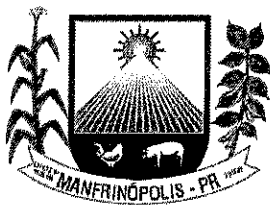
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

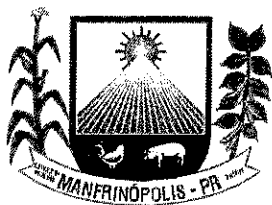
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 8/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

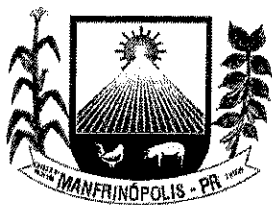
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2016

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

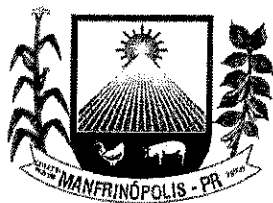
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2016**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

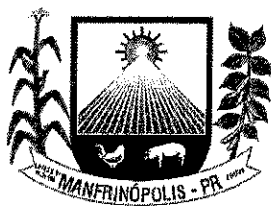
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 8 /2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 8/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**.

#### Parágrafo Primeiro

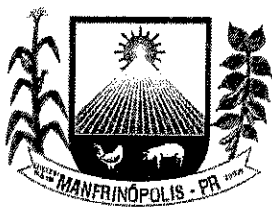
A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

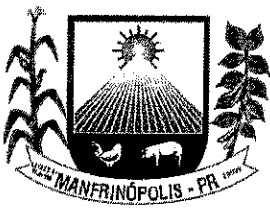
Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

conforme objeto deste edital.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

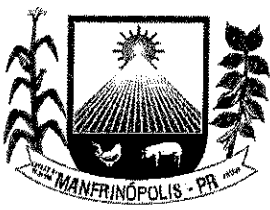
### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**CONTRATANTE.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2016.

---

**Cláudio Gubertt**

**Contratada**

Prefeito Municipal

---

**Testemunha**

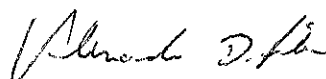
**Testemunha**

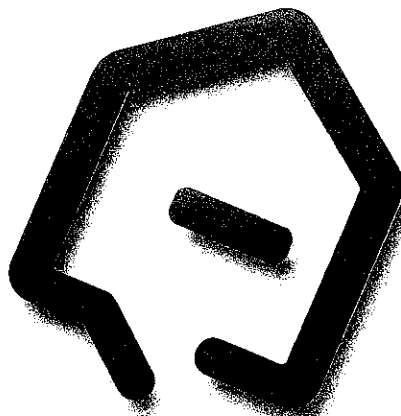
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	QUANTIDADE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Tubo de Concreto 0,20X1,00m	150,00	UNID	25,40	3.810,00
Tubo de Concreto 0,30X1,00m	150,00	UNID	29,98	4.497,00
Tubo de Concreto 0,40X1,00m	400,00	UNID	40,85	16.340,00
Tubo de Concreto 0,60X1,00m	400,00	UNID	68,75	27.500,00
Tubo de Concreto 0,80X1,00m	100,00	UNID	133,20	13.320,00
Tubo de Concreto 1,00X1,00m	30,00	UNID	174,80	5.244,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>70.711,00</b>

AMPÈRE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

  
FIABANI & FIABANI LTDA. ME  
CNPJ 11.239.238/0001-90



**ADEFI**

CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Projetos Arquitetônicos,  
Estruturais, Elétricos,  
Hidrossanitário, Ambientais,  
Execução e Administração de Obras

**Alexandre Delani Fiabani**

Engenheiro Civil Crea-Pr 83484/D

Tel.: (46) 3547-3519

Cel.: (46) 9919-1762

Av. República Argentina, 257

Nsa. das Graças - 85.640-000

Ampère - Paraná

email: adefiengenharia@oi.com.br



Osmar Luiz Henz

FONE: (46)  
**3542-1122**

Rua Ipê, 1345  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

CNPJ 07.990.453/0001-51

I. E.: 90372670-98

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	QUANTIDADE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Tubo de Concreto 0,20X1,00m	150,00	UNID	25,45	3.817,50
Tubo de Concreto 0,30X1,00m	150,00	UNID	30,15	4.522,50
Tubo de Concreto 0,40X1,00m	400,00	UNID	41,20	16.480,00
Tubo de Concreto 0,60X1,00m	400,00	UNID	69,00	27.600,00
Tubo de Concreto 0,80X1,00m	100,00	UNID	135,20	13.520,00
Tubo de Concreto 1,00X1,00m	30,00	UNID	173,80	5.214,00
			<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>71.154,00</b>

SANTA IZABEL DO OESTE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

*Osmar Luiz Henz*

**CONART**

OSMAR LUIZ HENZ

Rua Mangueira, 31 - Bairro Industrial  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR  
CNPJ 07.990.453/0001-51 - I.E. 90372670-98

FONES

(46) 3542-1122

(46) 8803-6193

Município de Manfrinópolis  
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 77.092.799/0001-18 Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA E-mail: ARTEFATOSEVANGELISTA@HOTMAIL.COM  
 Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 173 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AMPÉRE/PR - CEP 85640-000 Telefone: 46-3547-1228 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 3310028605 Contador: Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	EVANGELISTA	02/03/2016	25,30	3.795,00
Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	EVANGELISTA	02/03/2016	29,50	4.425,00
Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	EVANGELISTA	02/03/2016	40,40	16.160,00
Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	EVANGELISTA	02/03/2016	68,25	27.300,00
Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	EVANGELISTA	02/03/2016	132,30	13.230,00
Tubo de concreto 1,00 X 1,00	30,00	UNID	EVANGELISTA	02/03/2016	173,20	5.196,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>70.166,00</b>

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista LTDA.  
77 092 799/0001-18

ITENS												
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	ADEFI	CONART	EVANGELISTA	MÉDIA	TOTAL	INTERIOR	URBANISMO
1	1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	UNID	150	R\$ 25,40	R\$ 25,45	R\$ 25,30	R\$ 25,38	R\$ 3.807,50	75	75
1	2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	UNID	150	R\$ 29,98	R\$ 30,15	R\$ 29,50	R\$ 29,88	R\$ 4.481,50	75	75
1	3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	UNID	400	R\$ 40,85	R\$ 41,20	R\$ 40,40	R\$ 40,82	R\$ 16.326,67	200	200
1	4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	UNID	400	R\$ 68,75	R\$ 69,00	R\$ 68,25	R\$ 68,67	R\$ 27.466,67	200	200
1	5	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	UNID	100	R\$ 133,20	R\$ 135,20	R\$ 132,30	R\$ 133,57	R\$ 13.356,67	50	50
1	6	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	UNID	30	R\$ 174,80	R\$ 173,80	R\$ 173,20	R\$ 173,93	R\$ 5.218,00	15	15
										R\$ 70.657,00		

Solutoções = 36 + 37

Processos = 474 418

Processo F = 49





# Município de Manfrinópolis

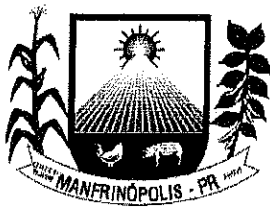
## Sem licitação - Anexo 01

Empenho

Página:1

Processo 49/2016

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote: 0001</b>	<b>Lote 001</b>					
0001	11.17.3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	25,38	3.807,00
0002	11.17.3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	29,88	4.482,00
0003	11.17.3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	40,82	16.328,00
0004	11.17.3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	68,67	27.468,00
0005	11.17.3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	133,57	13.357,00
0006	11.17.3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	30,00	UNID	173,93	5.217,90
					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>70.659,90</b>
					<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>	<b>70.659,90</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2267/2016**

04.01.2016

TRIB. REG.

Edição n.º: 5503 Pág.: 20

Data: 14 / 01 / 2016

**Súmula:** Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

**PUBLICADO NO**

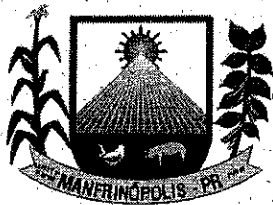
DIOEMS

Edição n.º: 1019 Pág.: 31

Data: 13 / 01 / 2016

M.

  
**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 008/2016**

## **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

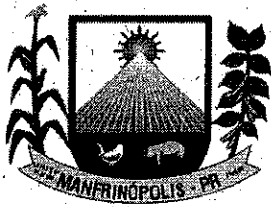
Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de tubos em concreto de várias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

## **PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei-Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

  
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONCLUSÃO:

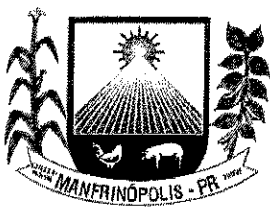
Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 11 de fevereiro de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 8/2016

Manfrinópolis, em 11/02/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

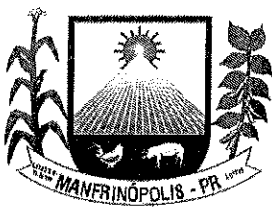
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 8/2016

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/02/2016, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

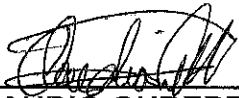
**PROTOCOLO:** 26/02/2016, às 14:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 26/02/2016, às 14:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, n° 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 11/02/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDÍO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO**

*tribuna Regional*  
Edição n.º: 1111 Pág.: 3B  
Data: 13 / 02 / 2016

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 1093 Pág.: 29  
Data: 13 / 02 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Fevereiro de 2016.

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1041

Página 27 / 068

## EXTRATO DE COMODATO

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA  
 OBJETO: COMODATO DO LOTE URBANO Nº 33, QUADRA Nº 624, MATRÍCULA Nº 25.132 DO 1º CRI  
 PRAZO: 2 ANOS

### CÂMARA

Cod174701

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa Jardim & Ferreira Ltda  
 ESPÉCIE: Contrato nº. 003/2016 - Processo de dispensa nº 002/2016.  
 OBJETO: Aquisição e instalação de persianas verticais para uso nas salas dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 de abril de 2016.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.199,50 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da Nota Fiscal do tipo Eletrônica.  
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiros PJ

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016.  
 LOCAL: Comarca de Francisco Beltrão - PR.  
 ELENIR DE SOUZA MACIEL - PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ITAJEJARA D'OESTE

Cod174683

### PREFEITURA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 001/2016.

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 625,00
1º	02	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	R\$ 43,00
1º	03	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 488,00
1º	04	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	R\$ 69,00
1º	05	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	R\$ 815,00
1º	06	L.Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 1.090,00
1º	07	L.Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 125,00
1º	08	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	R\$ 190,00
1º	09	L.Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 640,00
1º	10	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	R\$ 489,00
1º	11	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 135,00
1º	12	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 248,00
1º	13	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	R\$ 154,99
1º	14	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	R\$ 179,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 001/2016, realizado em 10/02/2016, às 14h00min.  
 Itajejara D'Oeste-PR, 10 de Fevereiro de 2016.  
 Eliandro Luiz Pichetti  
 Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod174736

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2016.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	EDITORA JURITI LTDA	R\$ 60.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2016, realizado em 12/02/2016, às 14h00min.  
 Itajejara D'Oeste-PR, 12 de Fevereiro de 2016.  
 Eliandro Luiz Pichetti  
 Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod174806

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 7/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/02/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/02/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/02/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 11/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod174835

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/02/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/02/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/02/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 11/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod174834



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**Pregão**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n° 2267/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 03/2016, tendo como objetivo a aquisição de equipamentos, materiais de consumo e contratação de profissionais para implantação do projeto Adolescente Paranaense no Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 10 de fevereiro de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes Interessados.

**Manfrinópolis, 10 de fevereiro de 2016.**  
**Jozinei dos Santos-Pregoeiro-**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão N° 7/2016**

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/02/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 26/02/2016, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 26/02/2016, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 11/02/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão N° 8/2016**

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/02/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 26/02/2016, às 14:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 26/02/2016, às 14:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 11/02/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2013**  
**Edital Nº 01.61.2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedor de Cargos permanentes no Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA os candidatos habilitados e habilitados/ajustes relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de recursos humanos dentro dos prazos em vigência regulamentar vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercer os cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente edital foram considerados não habilitados.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS HABILITADOS/APTO**

**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - FUNDEB**

NOME	MOTIVO
RAJAND DE MELO	

**ANEXO II**

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados e desclassificados por não atenderem a exigência do edital.

**TÉCNICO AGRÍCOLA**

NOME	MOTIVO
DEFINOZ JUNIOR PASSOS	Desclassificado NÃO COMPARCELO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 01.61.2016.
NILSO ROMAR CASALOTTO	Desclassificado
SIDNEI CLEWILDO RODRIGUES	Desclassificado
TABIANA MARIA MENEZES	Desclassificado
FRANCO ANTONIO SOARES	Desclassificado NÃO COMPARCELO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 01.61.2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 42/2016**

**SÚMULA-** Concede Férias e Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

**RESOLVE,**

Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal IVANILDE MARLI RIBEIRO, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-02, de 15 de fevereiro de 2016 a 10 de março de 2016, o que segue:

- 10(dez) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2015 a 10.02.2016;
- 15(quinze) dias de Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2011 a 10.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2016.**

**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 41/2016**

**SÚMULA-** Exonera Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

**RESOLVE,**

Artigo 1º- EXONERAR, à pedido e a partir de 11 de fevereiro de 2016, a Servidora Pública Municipal IVANA TEREZINHA DESTRI CASAGRANDE, Portadora da Cédula de Identidade nº 32562027 S.E.S.P/PR e CPF sob nº 976.822.929-20, Ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnica em Higiene Dental, Nível/Referência CB-12, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o dia que a originou.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2016.**

**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 016/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do Prazo e Vigência e acréscimo do Contrato acima citado.

**DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:** O prazo de execução e Vigência constantes na Cláusula Segunda do Contrato originário, fica prorrogado até o dia 12 de fevereiro de 2017.

**DO VALOR:** O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTO:** com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 016/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
**OBJETO:** Reajuste do Contrato acima citado.

**DO VALOR:** O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais), em decorrência do pedido de reajuste corrigido pelo INPC de 2015, o valor global do contrato passa a ser de R\$: 115.884,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

**FUNDAMENTO:** com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2013.**  
**TERMO ADITIVO Nº 017/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** ANTONIO IVO DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** Prorrogação do Prazo e Vigência e acréscimo de 50% do Contrato acima citado.

**DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:** O prazo de execução e Vigência constantes na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato originário, fica prorrogado até o dia 12 de fevereiro de 2017.

**DO VALOR:** O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTO:** com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93

**CMS**  
**Cleria M. S. Silva**

Cleria M. S. da Silva  
CRC 031951-0/0

\* Consultoria e Imposto de Renda; \* Pessoa Física e Jurídica;  
\* Contratos, Escrituras \* Constituição de Empresas  
\* Assessoria Jurídica.

**Fone/Fax (49) 3644-0850**

clermssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 - Barra do Rio - PR

**18, 19 e 20 DE MARÇO**

**FEIRA CULTURAL DE MANFRINÓPOLIS**

**XI Expo Anchieta**  
190ª Aniversário de Manfrinópolis

18/03 Humberto Galinger  
19/03 Concurso e Abertura Poeta Alessandro Campos  
20/03 1º Salão Churrasco

**DOBRAR A ESQUINA, DÊ UMA PISCADINHA.**

**Tribuna Regional**  
Paraná - Curitiba



### CRENCIAMENTO

A empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, com sede à BR 163, km 11, Barracão - PR, neste ato representada pelo diretor e sócio, com qualificação completa ROSINHO OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF sob o nº 309.275.548-01, e RG sob o nº 7.322.405 SSP-SC, empresário residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Dionísio Cerqueira-SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS, portadora do CPF 005.724.079-55, e RG sob o nº 3.719.763 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Amália Bissani nº 65, Dionísio Cerqueira - SC a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 8/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Barracão - PR, 24 de Fevereiro de 2016.



ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ - 10.568.429/0001-33

**10.568.429/0001-33**  
ROSINHO O. FERREIRA  
EIRELI - ME  
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº  
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL  
85700-000 - BARRACÃO - PR

ROD BR 163 KM 11, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO PR  
FONE - 049 3644 1924  
[construpre@construpre.com](mailto:construpre@construpre.com)  
[www.construpre.com](http://www.construpre.com)



# ROSINHO O. FERREIRA ME

## PROCURAÇÃO

A empresa ROSINHO O. FERREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, com sede na ROD BR 163, KM 11 Barracão - PR, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, com qualificação completa: Rosinho de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão parcial de bens, natural de Nonoai / RS, nascido em 17 de Maio de 1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1069137394, expedida pela SSSP - RS, inscrita no CPF sob o nº 309.275.548.01, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora, CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS, Brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora da Cédula de identidade sob o nº 3.719.763 SSP - SC, e CPF sob o nº 005.724.079-55, Residente na Rua Amália Bissani, nº 65, Dionísio Cerqueira-SC, quem confere amplos poderes para junto aos Municípios de Paraná e Santa Catarina, para praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PUBLICA, PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Barracão, 21 de Dezembro de 2015.

ROSINHO O FERREIRA ME

Rosinho de Oliveira Ferreira

Sócio Administrador

RG nº 1069137394

CPF sob o nº 309.275.548.01

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/02/2016

ROD BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO - PR  
FONE: 049 3644 1924



RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA (a) por ROSINHO O. FERREIRA ME EM Test. de Dionísio Cerqueira, 21 de dezembro de 2015

*Rosimara dos Santos*  
[ ] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião  
[ ] Oráides do Prado, Pereira - Tabelião Substituta  
[ ] Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrivente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 2,55 + RS 1,55 = Total: R\$ 4,10 (Selo Digital e Fiscalização do tipo NORMAL - EDJ99436-WTY0) - "Confira os dados do ato em: selo.jpsc.jus.br"

GILMAR SCHREINER FERREIRA  
REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO  
ORÁIDES DO PRADO, PEREIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS  
ESTABELECIDO NA BARRACÃO DE DIONÍSIO CERQUEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, na condição de único e atual sócio quotista da sociedade empresária limitada, **ROSINHO O. FERREIRA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206370168 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2.008. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME**.

**Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé**

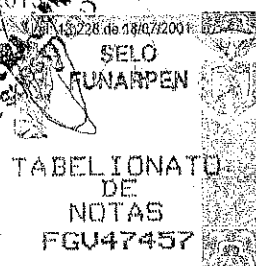
26/02/2015 CE



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2015.

Olimiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto

**OLMIRO DE OLIVEIRA CARMO**  
ESCREVENTE SUBSTITUTO



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FGU47457

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA – EIRELI



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sede na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206370168 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2.008, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:

2

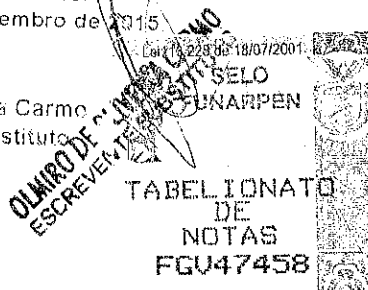
Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2016

OLMIRO NOTARIAL GHOZZI - Tabelião de Notas e do Protetorado de Títulos e Documentos do Estado do Paraná - Tabelião de Notas e do Protetorado de Títulos e Documentos do Estado do Paraná - Tabelião de Notas e do Protetorado de Títulos e Documentos do Estado do Paraná

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé.  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2015

Olmiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

23.30-3-02 – Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção;

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

- 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;
- 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
- 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;
- 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;
- 43.21.5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;
- 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;
- 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

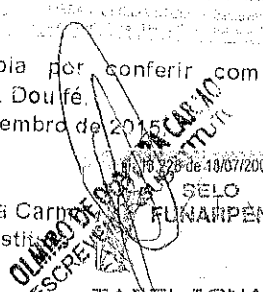
A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2.008, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2015

Olimiro de Oliveira Carneiro  
Escrevente Substituto



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FGU47459

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA – EIRELI

UNIAO COMERCIAL  
DO PARANÁ



CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reals), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE


ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –

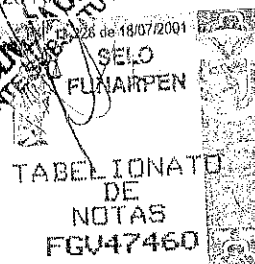
EIRELI

4

  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2016.

Olimiro de Oliveira Carneiro  
Escrivente Substituto

**OLMIRO DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
ESCRIVENTE SUBSTITUTO



Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

26/10/2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

TADA – EIRELI



ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sede na rua Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, podendo , a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

5

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/02/2016

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
BARRACÃO - PR

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Barracão-PR, 10 de novembro de 2015

Olimiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto

OLIMIRO DE OLIVEIRA CARMO  
REVENDEUR SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FGU47461



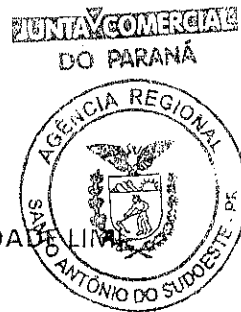
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

TADA – EIRELI



- 23.30-3-02 – Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção;
- ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**
- 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;
  - 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
  - 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
  - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
  - 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
  - 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
  - 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;
  - 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;
  - 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
  - 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;
  - 43.21.5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrico para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;
  - 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
  - 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
  - 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;
  - 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

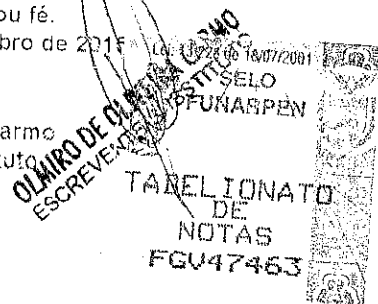
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2015

Olimiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto



**Confere com o Original  
O referido é verdade**

**Dou fé**

**26/10/2015**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

SENTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA – EIRELI



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Parágrafo primeiro:** Á critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, á medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se e a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

**Parágrafo Segundo:** O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popu-

7

Confere com o Original  
O referido é verdade

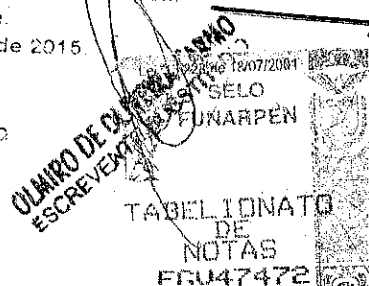
Dou fé

26/02/2016



Autentico a presente fotocópia por conferi com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2015.

Olmiro de Oliveira Carmo  
Escrivente Substituto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA – EIRELI



lar, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e consistência.

Barracão – PR, 04 de Agosto de 2015.

Handwritten signature of Rosinho de Oliveira Ferreira with a 'NOTARIADO BNCATTA' stamp.

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

Sócio Quotista Administrador

Text block containing a digital seal (Selo nº 1c5jc.9Q2SZ.pPTRw), a URL (http://funarpen.com.br), and a notary's recognition of the signature of Rosinho O. Ferreira E CIA LTDA ME.

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/02/2016

Official stamp of Junta Comercial do Paraná, Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste, with registration details and a signature.

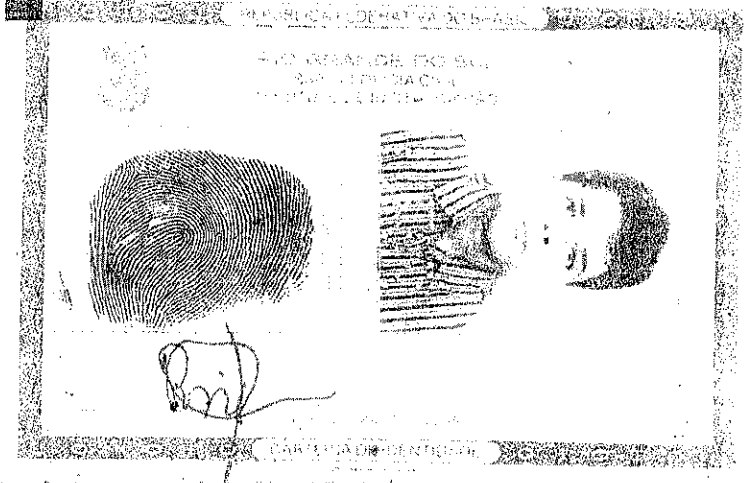
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Barracão-PR, 10 de novembro de 2015.

Olimiro de Oliveira Carmo  
Escrivente Substituto

Official stamp of Olimiro de Oliveira Carmo, Tabelionato de Notas, FGU47475, with a date stamp of 18/07/2015.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 1069137394 DATA 23/06/1973

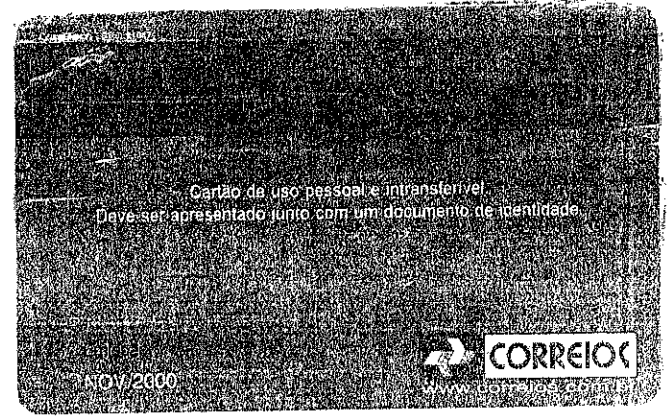
ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

NELSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
MARIA PAULINA FERREIRA

NONOAÍ, RS DATA 17/05/1976

C/NASC 150 NONOAÍ RS  
LU 07 FL 86

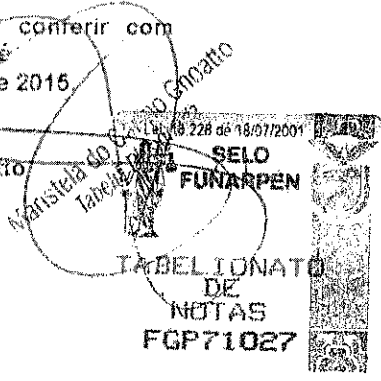
153026



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

Barracão-PR, 13 de outubro de 2015.

Maristela do Carmo Gnoatto  
Tabeliã



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26.10.120.16.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



SOLEGNAR DIREITO

*Assinatura*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.719.763 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/2014

NOME CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

FILIAÇÃO CATARINO ARI THIS LORI THIS

NATURALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1981

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2863 LV B-20 FL 273  
CART. VERONA - BARRAÇÃO - PR

CPF 005.724.079-55 JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH  
Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC Delegado de Identificação - IGF/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Notarial Gnoatto - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabelante - FUNARPEN - Tabelante de Notas e de Protestos de Títulos  
R. Manoel de Sá, 100 - Foz de São Carlos - Santa Catarina - CEP: 89.072-001

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 11 de agosto de 2015.

Maristela do Carmo Gnoatto  
Tabela

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FFZ59268

18/07/2001

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2016

*Handwritten signature*




**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 8/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Barracão-PR, 24 de Fevereiro de 2016.

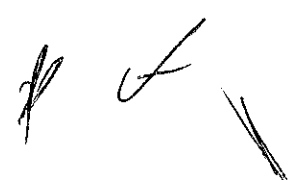
**10.568.429/0001-33**  
**ROSINHO O. FERREIRA**  
**EIRELI - ME**  
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº  
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL  
85700-000 - BARRACÃO - PR

  
\_\_\_\_\_  
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME  
10.568.429/0001-33

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE DE LARA  
Contador  
CRC - PR|SC: 065628/O-4

Nome da empresa proponente: ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME  
Número do CNPJ/MF: 10.568.429/0001-33  
Endereço completo: ROD BR 163, KM 11, BARRACÃO PR

ROD BR 163 KM 11, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO PR  
FONE – 049 3644 1924  
[construpre@construpre.com](mailto:construpre@construpre.com)  
[www.construpre.com](http://www.construpre.com)





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0021103-1	CNPJ 10.568.429/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2008	Data de Início de Atividade 26/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM 11, SN-GALPAO, INDUSTRIAL, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto 23.30-3-02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção. 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção. 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos. 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros. 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas. 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal. 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda. 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação. 43.21.5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial. 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras. 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas. 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção. 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA 309.275.548-01	Administrador Sim	Início do Mandato 23/12/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/09/2015 Número: 20156238640 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original

O referido é verdade

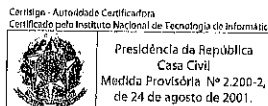
Dou fé

26/02/2016

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e Informe o número 161353215 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 01/02/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

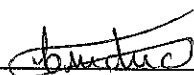
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, situada à BR 163, KM 11, Barracão – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº8/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barracão – PR, 24 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Candida Marisa This de Campos  
Rosinho O. Ferreira Eireli - ME

**10.568.429/0001-33**  
**ROSINHO O. FERREIRA  
EIRELI - ME**  
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº  
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL  
85700-000 - BARRACÃO - PR

Nome da empresa proponente: ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME  
Número do CNPJ/MF: 10.568.429/0001-33  
Endereço completo: ROD BR 163, KM 11, BARRACÃO - PR

ROD BR 163 KM 11, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO PR  
FONE – 049 3644 1924  
[construpre@construpre.com](mailto:construpre@construpre.com)  
[www.construpre.com](http://www.construpre.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.253.504-B DATA DE EXPIRAÇÃO 11/01/1993

NOME ALTAIR EVANGELISTA

FILIAÇÃO DOMINGOS EVANGELISTA  
IZENAIDE ZENATTI EVANGELISTA

NATURALIDADE SEARA/SC DATA DE NASCIMENTO 28/10/1960

DOS ORIGEM COMARCA=REALIZA/PR AMPERE  
C.CAS. 1127 DIVOR=88 FOLHA=278

CPF 488.417.499-20

CURRIBÁ PR

ASSINATURA DO DETENTOR *Altair Evangelista*  
SOL. Domingos Aquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/02/2016.

*[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

Anexo I

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA inscrito no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede à AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS-AMPERE-PR, neste ato representada por, HONORINA FATIMA EVANGELISTA.RG-4.410.896-8, CPF-4.410.896-8, BRASILEIRA, CASADA, SOCIA ADMINISTRADORA, RESIDENTE A AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AMPERE-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ,SR. ALTAIR EVANGELISTA. RG-2.253.504-8, CPF-488.417.499-20, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE A AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AP 101, AMPERE-PR a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 8/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

HONORINA FATIMA EVANGELISTA

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

**Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR**

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ nº 77.092.799/0001-18,  
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173,  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
AMPERE-PR

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

26.10.2016

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1976; e última alteração contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objetivo Social da empresa que era a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga, passa a ser: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO; CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MÁRMORE E GRANITO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIS E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00) e SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (4319-4/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaira, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)



**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5**

**NIRE: 412.0154460-5**

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**(2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**Confere com o Original  
O referido é verdade**

**Dou fé**

26/02/2016.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/08/1976, e última Alteração Contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 **CONSOLIDAM o Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

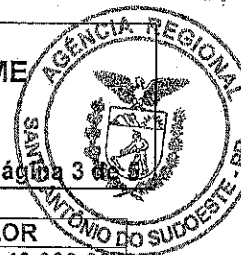
**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Obras de Terraplanagem (4313-4/00) e Serviços de Preparação de Terrenos (4319-4/00).

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)



**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5**

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00
IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

26/02/2016

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5**



término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Realeza - PR para o exercício

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

O referido é verdade  
Compreendem o Original  
Dou fé

26/10/2016

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5**

Página 5 de 5

e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 05 de dezembro de 2012

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

IDAIR GREGOL EVANGELISTA

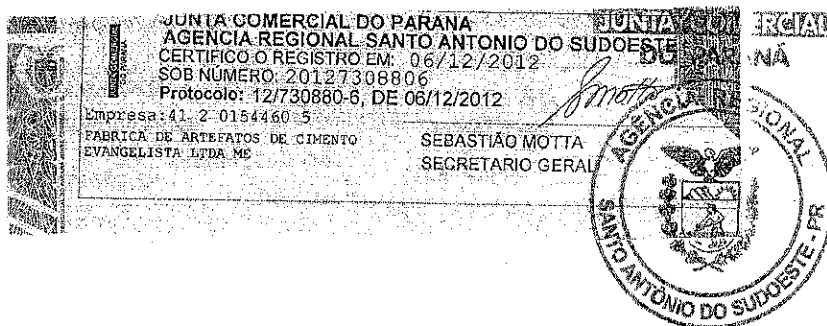
CLEOVAN EVANGELISTA

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

26/10/2016



**PR ACESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº  
123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa, FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.799/0001-18, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 8/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

HONORINA FATIMA EVANGELISTA

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

**Rua República Argentina, 139  
85640-000 AMPÈRE - PR**

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ nº 77.092.799/0001-18,  
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173,  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
AMPERE-PR





ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ nº 77.092.799/0001-18,  
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173,  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
AMPERE-PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
no presente Pregão Presencial nº8/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

77.092.799/0001-18

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139  
85640-000 AMPÉRE - PR

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ- nº 77.092.799/0001-18,  
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173,  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
AMPERE-PR



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2016

O signatário da presente, em nome da proponente. FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

HONORINA FATIMA EVANGELISTA

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

**Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÈRE - PR**

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ nº 77.092.799/0001-18,  
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173,  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
AMPERE-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20462/2016**

Validade: 22/08/2016

Nome: RICARDO GAZONI EVANGELISTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138732/D

Registro Nacional : 1713157578

Registrado(a) desde : 17/04/2014

Filiação : ALTAIR EVANGELISTA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Data de Nascimento : 28/06/1989

Carteira de Identidade : 9.614.631-0

Naturalidade : AMPERE/PR

CPF : 05946059971

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/04/2014

Diplomação : 12/11/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11934 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME

Desde: 10/09/2014 Carga Horária: 6 Horas

27136 - EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Desde: 06/05/2015 Carga Horária: 4 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70307/2016.

Emitida via Internet em 24/02/2016 08:30:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

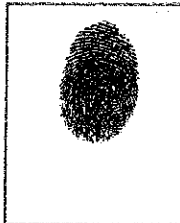




República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional  
 171315757-8



Nome		
RICARDO GAZONI EVANGELISTA		
Filiação		
ALTAIR EVANGELISTA		
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
059.460.599-71	9.614.631-0 SSP/PR	
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
28/06/1989	AMPERE	PR BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	20/05/2015	17/04/2014
Ass. Presidente		Registro no Crea
<i>Jose Pereira</i>		PR-138732/D



Título Profissional  
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*Ricardo G. Evangelista*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76)

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/02/2016

*[Signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*



# Ampére

Por mais qualidade de vida



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE AMPÉRE  
Estado do Paraná

## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº : 022/78

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ampére, por força da Lei Municipal Nº 526/90, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

23 - 0 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
776 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

#### ENDEREÇO

Logradouro: REPUBLICA ARGENTINA Número: 173  
Complemento: CEP: 85640-000  
Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Distrito:  
Cidade: Ampére UF: PR

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:  
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

#### CONFORME LEI

#### DOCUMENTOS

CNPJ: 77.092.799/0001-18 Inscrição Municipal: 022/78 Inscrição Estadual: 3310028605

#### OBSERVAÇÃO

-Todos os anos deverá ser paga a renovação da Licença.  
-Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, ou mudança de local o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.  
-Este alvará é pessoal e intransferível e deverá, ser colocado, obrigatoriamente, em local bem visível do estabelecimento, e válido exclusivamente para os artigos acima especificados.

Ampére 1/2/2013 09:48:52

Prefeitura Mun. de Ampére  
Divisão De Tributação

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**AO ENCERRAR AS ATIVIDADES É INDISPENSÁVEL SOLICITAR A BAIXA**

Rua Maringá, 279 - Caixa Postal 26 - Tel: 46 3547-1122 - CEP 85640-000 - Ampére - Paraná

CNPJ: 77.817.054/0001-79 - www.ampere.pr.gov.br - Email: adm@ampere.pr.gov.br

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014246157-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.799/0001-18**  
Nome: **FABRICA ARTEFATOS CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME**  
CNPJ: **77.092.799/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:49:43 do dia 22/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2016.

Código de controle da certidão: **2904.6422.E72C.760B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77092799/0001-18  
**Razão Social:** FABR ARTEF CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
**Endereço:** R REPUBLICA ARGENTINA 139 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021904350682795459

Informação obtida em 23/02/2016, às 15:16:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

EVANGELISTA LTDA - ME

NOME: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 77.092.799/0001-18

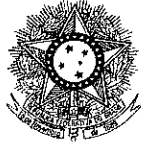


CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

23 de Fevereiro de 2016 às 15:27:24.

custas R\$ 28,23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Certidão n°: 21411858/2016

Expedição: 24/02/2016, às 08:22:49

Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.092.799/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 20

Folha: 1

Contém este livro 153 folhas numeradas do No. 1 ao 153  
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de  
01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME

Ramo.....: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço.....: Avenida RUA REPUBLICA ARGENTINA, 139

Complemento.....:

Bairro.....: NOSSA SRA DAS G

Município.....: AMPERE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 77.092.799/0001-18

Inscrição Estadual.: 3310028605

Registro na junta...: 41201544605 Data registro: 18/06/1976

Inscrição Municipal: 22/78

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/02/2016

AMPERE, 01/01/2014


HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 005.022.939-77

VALDECIR DE MOURA MATOS  
Reg. no CRC PR sob o No. PR-031199/O-0  
CPF: 661.607.589-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 15/093586-2  
O presente livro/letra, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade  
com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

10/08/15

ANSELMA STREIB  
USUARIO DO SIARCO



Empresa: FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME  
 CNPJ: 77.092.799/0001-18  
 Insc. Junta Comercial: 41201544605 Data: 18/06/1976

Folha: 0140  
 Número livro: 0020  
 Emissão: 03/07/2015  
 Hora: 15:13:33

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2014	2013
1 1	ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.331.416,11D	1.004.937,49D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	518.906,38D	241.443,93D
4 1.1.10.1	CAIXA	314.908,38D	113.355,21D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	230.897,53D	68.905,13D
7 1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	230.897,53D	68.905,13D
8 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	84.010,85D	44.450,08D
506 1.1.10.200.5	BANCO SICOOB	68.825,00D	28.687,94D
53 1.1.5	ESTOQUE	15.184,95D	15.762,14D
64 1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	203.998,00D	128.088,72D
55 1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	203.998,00D	128.088,72D
56 1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	20.075,00D	5.425,00D
59 1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	65.483,00D	55.713,67D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	118.440,00D	66.950,05D
69 1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	812.509,73D	763.493,56D
36366 1.2.10.3	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	1.549,96D	1.549,96D
9664 1.2.10.301	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO SUPER PIC ITAU	0,00	0,00
88 1.2.2	INVESTIMENTOS	1.549,96D	1.549,96D
101 1.2.20.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	2.746,70D	2.646,70D
9668 1.2.20.600.1	AÇÕES BANESTADO	2.746,70D	2.646,70D
853 1.2.20.600.1	QUOTAS PARTICIPACAO SICOOB	2.546,70D	2.546,70D
111 1.2.3	IMOBILIZADO	200,00D	100,00D
116 1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	808.213,07D	759.295,90D
117 1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.512,00D	1.512,00D
118 1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.512,00D	1.512,00D
9652 1.2.30.300.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	616.095,87D	609.045,51D
9653 1.2.30.300.1	FERRAMENTAS	16.456,00D	16.456,00D
119 1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.948,36D	2.082,00D
9654 1.2.30.300.1	TELEFONE	595.413,55D	589.229,55D
120 1.2.30.4	VEÍCULOS	1.277,96D	1.277,96D
121 1.2.30.400.1	VEÍCULOS	208.238,53D	109.177,78D
124 1.2.30.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	208.238,53D	109.177,78D
868 1.2.30.600.1	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO PRECISO	231.368,43D	192.094,83D
125 1.2.30.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	231.368,43D	192.094,83D
127 1.2.30.700.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	249.001,76C	152.533,22C
128 1.2.30.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER	1.023,85C	872,65C
129 1.2.30.700.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	146.752,61C	71.308,50C
9655 1.2.30.700.5	(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR	100.801,86C	79.928,33C
9735 1.2.30.700.7	(-) DEPRECIACÃO DE TELEFONE	266,35C	266,35C
		157,39C	157,39C

Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

26/07/2016

*[Handwritten signatures and marks]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2014	2013
149	2		31/12/2014	31/12/2013
150	2.1	<b>PASSIVO</b>	1.331.416,11C	1.004.937,49C
382	2.1.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	337.942,05C	283.054,90C
151	2.1.10.1	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	102.892,33C	99.232,31C
36480	2.1.10.100.1	<b>FINANCIAMENTOS</b>	0,00	1.250,06C
		BB GIRO EMPRES FLEX CONTR. 143.406.046	0,00	1.250,06C
154	2.1.10.3	<b>EMPRESTIMOS</b>	122.534,62C	119.276,36C
40028	2.1.10.300.1	CREDITO ROTATIVO BCO SICCOB CONTR 122.830	40.000,00C	0,00
39740	2.1.10.300.1	EMPRESTIMO BRDE PLANO 147045018	47.443,88C	89.819,27C
38894	2.1.10.300.1	FINAME BCO SICCOB CONTR 4402314	7.351,89C	29.457,09C
40571	2.1.10.300.1	PROGER BCO BRASIL CONTR 4002078	27.738,85C	0,00
156	2.1.10.4	<b>(-) JUROS A APROPRIAR SOBRE EMPRESTIMOS</b>	19.642,29D	21.294,11D
40572	2.1.10.400.1	(-) JURO PROGER BCO BRASIL CONTR 4002078-9	3.680,59D	0,00
38895	2.1.10.400.1	JUROS FINAME BCO SICCOB CONTR 4402314	5.329,44D	2.442,86D
39738	2.1.10.400.1	JUROS S/EMPRESTIMO BRDE 147045018 CP	10.632,26D	18.851,45D
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	17.797,55C	8.514,54C
165	2.1.30.1	<b>FORNECEDORES</b>	17.797,55C	8.514,54C
39501	2.1.30.100.1	ADEMAR LUIZ RISSI & CIA LTDA	2.100,00C	2.100,00C
35929	2.1.30.100.1	ARMAÇAO TRILCADA PUMA LTDA	3.219,95C	1.393,86C
39018	2.1.30.100.1	BERTOVEL DISTRIBUIDORA DE FERROS E ALUMI	200,00C	0,00
9641	2.1.30.100.1	CHERLI TATS ZIN	260,00C	0,00
36375	2.1.30.100.1	COMERCIO AREIA PEDRA MUNDO NOVO LTDA	312,00C	0,00
40298	2.1.30.100.1	FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS L	360,00C	0,00
9645	2.1.30.100.1	FRATELLI IND E COM DE ATAUTES LTDA	1.721,00C	0,00
39727	2.1.30.100.1	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	2.192,60C	0,00
690	2.1.30.100.1	Gerdau Comercial de Aços S.A.	2.632,00C	2.632,00C
39537	2.1.30.100.1	ISDART RECORTADORA DE POLIESTIRENO EXPAN	0,00	888,98C
39437	2.1.30.100.1	LC KLIEMANN	225,00C	225,00C
39436	2.1.30.100.1	PARAFIX COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA	735,00C	735,00C
39536	2.1.30.100.1	TORSOL METALURGICA E TRANSPORTES LTDA	3.500,00C	0,00
692	2.1.30.100.1	Trelcas Curitiba Ltda - Filial Cascavel	540,00C	540,00C
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	26.300,89C	4.971,70C
170	2.1.40.1	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	26.300,89C	4.971,79C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	773,65C	10,69C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	24.566,11C	4.277,84C
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	961,13C	683,36C
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	40.951,28C	37.921,56C
186	2.1.50.1	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	14.203,21C	13.812,57C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.914,49C	10.303,33C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.288,72C	1.206,84C
1800	2.1.50.100.4	FÉRIAS A PAGAR	0,00	2.402,40C
190	2.1.50.2	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	9.748,50C	3.992,90C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	3.790,44C	2.544,79C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.958,06C	1.358,11C
193	2.1.50.3	<b>PROVISÕES</b>	20.999,57C	20.106,19C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	19.143,46C	17.391,33C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.856,11C	2.714,86C
200	2.1.6	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	0,00	414,00C
202	2.1.60.2	<b>CONTAS A PAGAR</b>	0,00	414,00C
9520	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	414,00C
207	2.1.7	<b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>	150.000,00C	132.000,00C
208	2.1.70.1	<b>DIVIDENDOS</b>	150.000,00C	132.000,00C
9658	2.1.70.100.2	CLEOVAN EVANGELISTA	45.000,00C	39.600,00C
9657	2.1.70.100.2	HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	60.000,00C	52.800,00C
9656	2.1.70.100.2	IDAIR GREGOL EVANGELISTA	45.000,00C	39.600,00C
503	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	450.854,14C	394.197,31C
217	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	450.854,14C	394.197,31C
218	2.2.10.8	<b>FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>	224.235,79C	185.595,55C
9372	2.2.10.500.1	FIAT AUTOMOVETS S/A	36.640,24C	0,00
38896	2.2.10.500.1	FINAME BCO SICCOB CONTR 4402314	185.595,55C	185.595,55C
852	2.2.10.6	<b>(-) JUROS SOB FINANC BANCARIOS</b>	14.878,92D	20.430,42D
38897	2.2.10.600.1	JUROS FINAME BCO SICCOB CONTR 4402314	14.878,92D	20.430,42D

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/01/2016

Empresa: FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME  
 Cnpj: 77.092.799/0001-18  
 Junta Comercial: 41201544605 Data: 18/06/1976

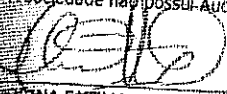
Folha: 0142  
 Número livro: 0020  
 Emissão: 03/07/2015  
 Hora: 15:13:33

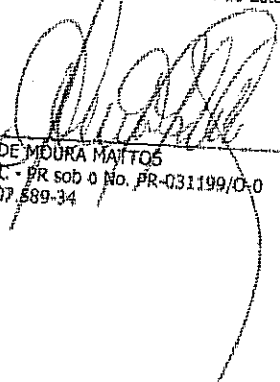
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2014	2013
853	2.2.10.7	EMPRESTIMOS BANCARIOS	31/12/2014	31/12/2013
39737	2.2.10.700.1	EMPRESTIMO BROE PLANO 147045018 LP	267.826,96C	253.068,21C
40573	2.2.10.700.1	PROGER BCO BRASIL L/P CONTR4003078-9	253.068,21C	253.068,21C
			14.458,75C	0,00
859	2.2.10.8	(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		
40574	2.2.10.800.1	(-) JURO PROGER BCO BRASIL L/P CONTR 4002078-9	26.029,69D	24.036,03D
39739	2.2.10.800.1	JUROS EMPRESTIMO BROE 147045018 LP	1.993,66D	0,00
			24.036,03D	24.036,03D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	542.619,92C	327.685,88C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
9661	2.3.10.100.1	CLEOVAN EVANGELISTA	100.000,00C	100.000,00C
9660	2.3.10.100.1	HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	30.000,00C	30.000,00C
9659	2.3.10.100.1	IDAIR GREGOL EVANGELISTA	40.000,00C	40.000,00C
			30.000,00C	30.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	442.619,92C	227.685,88C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	442.619,92C	227.685,88C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	442.619,92C	227.685,88C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.331.416,11 (hum milhão trezentos e trinta e hum mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 20, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41201544605, em 18/06/1976;  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
 ADMINISTRADORA  
 005.022.939-77

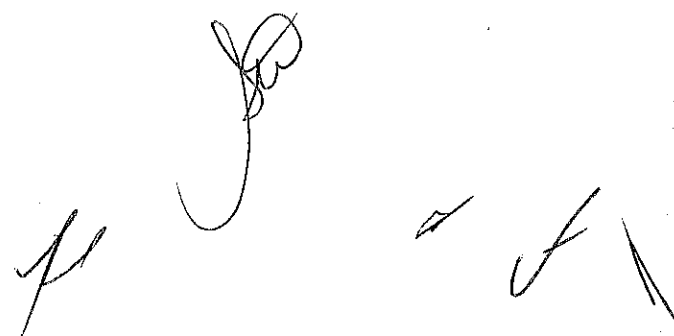
  
 VALDECIR DE MOURA MATTOS  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-031199/0-0  
 CPF: 661.607.889-34

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/06/2016



Empresa: FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME  
 CNPJ: 77.092.799/0001-18  
 Ins. Junta Comercial: 41201544605 Data: 18/06/1976

Folha: 0143  
 Número Livro: 0020  
 Emissão: 03/07/2015  
 Hora: 15:13

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014**

<b>Receita Operacional</b>			
VENDA DE PRODUTOS	1.153.260,30		
VENDA DE MERCADORIAS	46.012,50		
SERVIÇOS PRESTADOS	42.180,90	<u>1.241.453,70</u>	<u>1.241.453,70</u>
<b>Reduções</b>			
IR - SIMPLES	(90.476,39)	<u>(90.476,39)</u>	<u>(90.476,39)</u>
<b>Costos Mercadorias Vendidas</b>			
JUSTE DE ESTOQUE CFE INVENTARIO	70.166,20		
COMPRA DE MATERIA PRIMA	(390.210,36)		
COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA	(61.598,27)		
COMPRAS MERCADORIA ICMS ST	(732,32)	<u>(374.374,67)</u>	<u>(374.374,67)</u>
<b>Despesas Administrativas</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(147.551,90)		
13º SALÁRIO	(13.402,75)		
FÉRIAS	(19.900,79)		
PIS	(14.368,92)		
PRO-LABORE	(17.376,00)		
PIVA	(169,86)		
TAXAS DIVERSAS	(76,16)		
DESPESAS COM SOFTWARE E SISTEMAS	(1.000,00)		
SEGUROS	(10.157,93)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(443,90)		
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(151,20)		
DIÁRIOS, JORNAIS E REVISTAS	(180,00)		
EMPREGADOS CONTÁBEIS	(5.398,90)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(444,55)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.180,13)		
SÍNDICATOS E ASSOCIAÇÕES	(640,57)		
MANUTENÇÃO E REPAROS	(4.893,25)		
MATERIAL DE SEGURANÇA	(650,50)		
DESPESAS DIVERSAS	(192,50)		
UNIFORME PARA EMPREGADOS	(1.258,00)	<u>(256.445,81)</u>	<u>(256.445,81)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>			
JUROS DE MORA	(5.005,07)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(6.389,54)		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(12.126,75)		
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	(7.278,13)		
JUROS S/FGTS EM ATRASO	(3.033,74)	<u>(33.834,13)</u>	<u>(33.834,13)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>			
JUROS ATIVOS (OUTROS)	(355,67)		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	202,38	<u>(153,29)</u>	<u>(153,29)</u>
<b>Outras Despesas Operacionais</b>			
DEPRECIÇÃO	(96.317,34)		
COMBUSTÍVEL	(10.407,33)	<u>(114.724,67)</u>	
DESPESAS COM ENTREGA			
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.886,25)	<u>(1.886,25)</u>	
DESPESAS GERAIS	(3.710,97)		
MANUTENÇÃO E REPARO	(900,00)	<u>(4.510,97)</u>	<u>(121.121,99)</u>
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
<b>Outras Receitas Operacionais</b>			
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	(113,48)	<u>(113,48)</u>	<u>(113,48)</u>

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

26/02/2016

\_\_\_\_\_  
 PATRÍCIA PATRÍCIA GAZONI EVANGELISTA  
 ADMINISTRADORA  
 005.022.939-77

\_\_\_\_\_  
 VALDECIR DE MOURA MATTOS  
 Reg. no CRC PR sob o No. PR-031199/0-0  
 CPF: 661.607.589-34




Empresa: FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME  
CNPJ: 77.092.799/0001-18  
Circ. Junta Comercial: 41201544605 Data: 18/06/1976

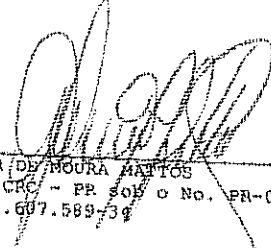
Folha: 0144  
Número Livro: 0020  
Emissão: 03/07/2015  
Hora: 15:13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Resultado operacional líquido	0,00
Resultado Antes do IR	0,00
<b>VALOR DO EXERCÍCIO</b>	<b>364.934,04</b>

4120154460518/06/197620PR- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas das folhas n°s 0000 a 0000 do Livro Diário n° 20, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob n° 41201544605, em 18/06/1976;  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
MORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
Sócia ADMINISTRADORA  
CPF: 005.022.939-77

  
VALDECIR DE MOURA MATTOS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-031199/O-0  
CPF: 661.607.589-39

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/02/20 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 20      Folha: 153

Contém este livro 153 folhas numeradas do No. 1 ao 153 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa....: FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME

Ramo.....: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço.....: Avenida RUA REPUBLICA ARGENTINA, 139

Complemento.....:

Bairro.....: NOSSA SRA DAS G

Município.....: AMPERE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 77.092.799/0001-18

Inscrição Estadual.: 3310028605

Registro na junta...: 41201544605 Data registro: 18/06/1976

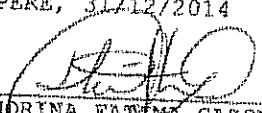
Inscrição Municipal: 22/78

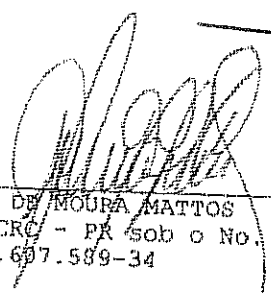
Confere com o Original  
O referido é verdade

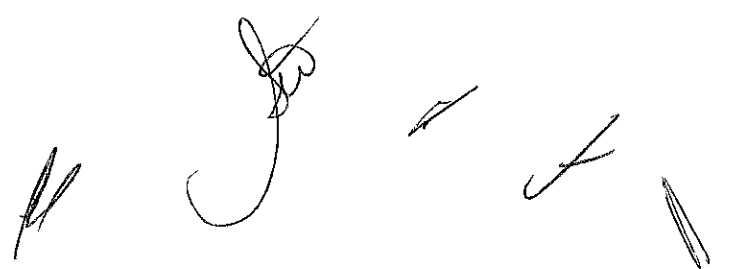
Dou fé

26/02/2016

AMPERE, 31/12/2014

  
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 005.022.939-77

  
VALDECIR DE MOURA MATTOS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-031199/0-0  
CPF: 661.607.589-34



# Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
26/02/2016 - 14 28 01

## Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	33100286-05	Inscrição CNPJ 77.092.799/0001-18
Nome Empresarial	Fabrica Artefatos Cimento Evangelista Ltda	
Endereço	Rua Republica Argentina, 139. - 85640-000 - Ampere - PR	
Telefone	(46)3547-1228	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/1976	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/1976	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.092.799/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/05/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R REPUBLICA ARGENTINA</b>	NÚMERO <b>139</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AMPERÉ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3547-1228 / (46) 9975-2086</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2016** às **08:27:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0154460-5</b>	CNPJ <b>77.092.799/0001-18</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>18/06/1976</b>	Data de Início de Atividade <b>20/05/1976</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV REPUBLICA ARGENTINA, 139, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, AMPÉRE, PR, 85.640-000</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNAMENTOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO; CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MÁRMORE E GRANITO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIS E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA 005.022.939-77	40.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
IDAIR GREGOL EVANGELISTA 007.797.599-58	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CLEOVAN EVANGELISTA 052.313.719-20	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: <b>06/12/2012</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20127308806</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 23 de fevereiro de 2016

16/170887-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Anselma Strub*  
RG 5.230.780-5 / PR  
Agência Registradora do Estado do Paraná  
Recatadora

*[Handwritten signatures and initials]*



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.092.7990001-18, por intermédio de seu representante legal o Sra HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, portador da carteira de identidade nº 4.41.896-8, e do CPF nº 4.410.896-8, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos

Por ser verdade, firmamos a presente.

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

HONORINA FATIMA EVANGELISTA

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

**Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR**

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ nº 77.092.799/0001-18,  
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173,  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
AMPERE-PR



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO  
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2016

Prezado Senhor,

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA., com sede À av. Republica argentina 173, cidade de AMPERE, Estado de PR inscrita no CNPJ sob o nº, 77.092.799/0001-18, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

HONORINA FATIMA EVANGELISTA

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

**Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR**

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ nº 77.092.799/0001-18,  
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173,  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
AMPERE-PR



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

HONORINA FATIMA EVANGELISTA

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ nº 77.092.799/0001-18,  
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173,  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
AMPERE-PR

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

**Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR**





# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barracão, através da Lei Municipal Nº 1932/12, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvará Nº 30/2016**

NOME / RAZÃO SOCIAL

2006 - 0 / **ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA ME**

Atividade(s) - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERI

ENDEREÇO

Logradouro: BR 163

Número:

Complemento: GALPÃO 01 - KM 01

CEP: 85700-000

Bairro:

Distrito:

Cidade: Barracão

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 13:00:00 Saída: 20:00:00

DESCRIÇÃO: CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 730/87

DOCUMENTOS

CNPJ: 10.568.429/0001-33

Insc. Municipal: 342415

Área M<sup>2</sup>: 375

VALIDO ATÉ 31/12/2016

Barracão, 22/01/2016

Dep. de Tributação



**FIXAR EM LOCAL VISIVEL**

Jeverson Gomes da Silva  
Chefe Divisão de Tributos  
Prefeitura Mun. de Barracão - PR

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente no prazo de 30 dias.
- 3 - Esta Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.
- 4 - Este Alvará terá validade somente com o comprovante de pagamento do ano de atividade.

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

26/02/2016.

\_\_\_\_\_

*Ju*  
*[Handwritten signatures]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento, **ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial - Barracão - PR, inscrita no CNPJ 10.568.429/0001-33, aqui representada por seu sócio **Rosinho de Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 889, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, portador do CPF 309.275.548-01; e **Marciane Carla Klein Ferreira**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 889, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, portadora do CPF 938.603.589-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **PRISCILA DALMAGRO PENNA**, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Ortenila Barbosa, Bairro Copasa, nº 93, Barracão-PR, devidamente registrada no CREA-PR sob número PR-143725/D, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:** Pelo presente instrumento particular de contrato, o contratante acima qualificado, contrata os serviços profissionais do contratado, para exercer junto a empresa **ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA - ME** a função de Responsável Técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Carga horária:** O contratado deverá trabalhar 04 (quatro) horas diárias na empresa contratante, das 13:30 às 17:30, de segunda à sexta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Remuneração:** A empresa obriga-se a pagar ao contratado a remuneração de 06 (seis) salários mínimos, na importância de R\$ 4.728,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

**CLÁUSULA QUARTA - Vigência:** O presente contrato tem seu início em 29/04/2015 e será por tempo determinado de 04 (quatro) anos.

NOTARIADO GIBATTO

NOTARIADO GIBATTO

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO  
Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC  
Fone: (49) 3644-1380 - E-mail: gilmar.pereira@brturbo.com.br  
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
EM Test. **B** Dionísio Cerqueira, 23 de dezembro de 2015.

PRISCILA DALMAGRO PENNA  
GILMAR SCHREINER PEREIRA  
REGISTRADOR E TABELIÃO  
ORAIDES DO PRADO PEREIRA  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
REGISTRO DE IMÓVEIS - IAS E PROTESTOS  
MUNICÍPIO E LAMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rosemara dos Santos  
[ ] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião  
[ ] Oraides do Prado Pereira - Tabelião Substituta  
[ ] Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada  
[x] Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 2,75 + R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EDJ99685-07KU)  
"Confira os dados do ato em: selo.tlsc.ius.br"

CLÁUSULA QUINTA: No caso de uma das partes desejar reincidir o presente contrato, deverá notificar à outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Barracão/PR, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

Barracão, PR, 29 de Abril de 2015.



Rosinho O. Ferreira  
ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.568.429/0001-33

CONTRATANTE

Empresário



Priscila D. Penna  
PRISCILA DALMAGRO PENNA

CPF 010.492.449-74

CONTRATADA

Engenheira Civil



SELO DO NOTÁRIO GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protesistas de Títulos  
MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PARANÁ - Inscrição Profissional: 10548/2014 - 10117 - Inscrição  
de Títulos: 10548/2014 - 10117 - Inscrição de Títulos: 10548/2014 - 10117 - Inscrição de Títulos: 10548/2014 - 10117

Selo nº Uy30c.98m1E.1y16n, Controle: 1D0gK.XoIF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME representada por MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA e PRISCILA DALMAGRO PENNA, 0007, Dou fé. Barracão-Paraná, 30 de abril de 2015.

Em Teste

da Verdade  
Maristela do Carmo Gnoatto Tabeliã Designada

Maristela do Carmo Gnoatto Tabeliã Designada



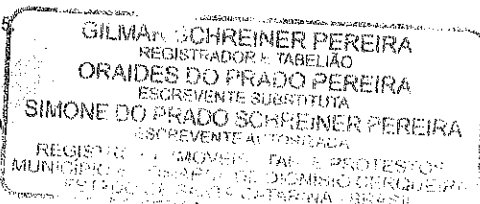
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

EM Teste, Rosemaria dos Santos, Dionísio Cerqueira, 23 de dezembro de 2015

- Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
- Oraides do Prado Pereira - Tabeliã Substituta
- Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
- Rosemaria dos Santos - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 2,75 + R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EDJ99638-4WT5)

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 6513/2016**

**Validade: 31/03/2016**

**Razão Social:** ROSINHO O. FERREIRA & CIA LTDA ME

**CNPJ:** 10568429000133

**Num. Registro:** 56255

**Registrada desde :** 06/02/2014

**Capital Social:** R\$ 30.000,00

**Endereço:** RODOVIA BR 163, S/N KM 11 GALPAO 01 INDUSTRIAL

**Município/Estado:** BARRACAO-PR

**CEP:** 85700000

**Objetivo Social:**

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.21-5-00 - Serviços de Instalações elétricas, sistema de iluminação, alarme contra incêndio, instalação elétrica para aquecimento, instalação elétrica residencial e predial; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PRISCILA DALMAGRO PENNA

Carteira: PR-143725/D Data de Expedição: 29/01/2015

Desde: 07/05/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 28672/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/01/2016 10:36:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **6512/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: PRISCILA DALMAGRO PENNA  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-143725/D  
Registro Nacional : 1713977516  
Registrado(a) desde : 29/01/2015  
Filiação : ELIAS DOS SANTOS PENNA  
IVONE DALMAGRO PENNA  
Data de Nascimento : 13/08/1992  
Carteira de Identidade : 5850779  
Naturalidade : DIONISIO CERQUEIRA/SC

CPF : 01049244974

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
Data da Colação de Grau : 27/01/2015  
Situação : Regular

Diplomação : 10/04/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
56255 - ROSINHO O. FERREIRA & CIA LTDA ME  
Desde: 07/05/2015 Carga Horária: 20 Horas

58810 - RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME  
Desde: 15/05/2015 Carga Horária: 20 Horas

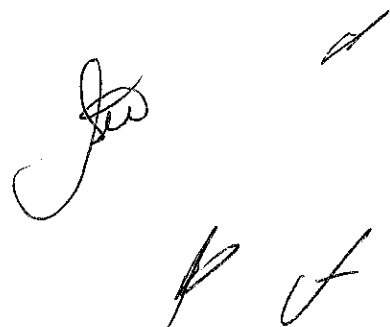
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 28671/2016.

Emitida via Internet em 20/01/2016 10:35:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large cursive signature and several smaller initials.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 10.568.429/0001-33

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 5398 - ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA ME  
Endereço: Rodovia BR 163, S/N - Compl. GALPÃO 01 - KM 01 - CEP 85.700-000

Econômico: 2006 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO  
Endereço: Rodovia BR 163, S/N - Compl. GALPÃO 01 - KM 01 - CEP 85.700-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA10JVR253Y4301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.barracao.pr.gov.br>

Barracão (PR), 20 de Janeiro de 2016



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014200613-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.568.429/0001-33  
Nome: **ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA**

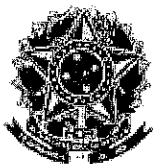
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME  
CNPJ: 10.568.429/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:44:34 do dia 22/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2016.

Código de controle da certidão: **B2F7.8DB9.4B31.8543**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10568429/0001-33  
**Razão Social:** ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** METAL FERRO  
**Endereço:** ROD PRT 163 KM 01 SN GALPAO 01 / INDUSTRIAL / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021504414616134275

Informação obtida em 15/02/2016, às 09:51:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE BARRAÇAO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARAIBA, 73 - CENTRO  
BARRAÇAO/PR - 85700000

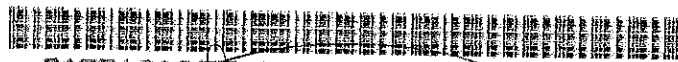
TITULAR  
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

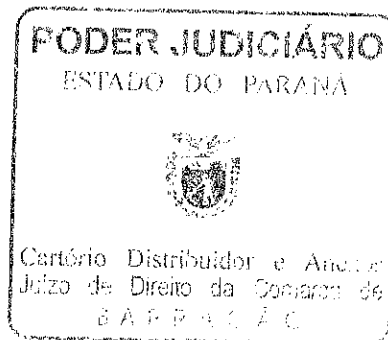
**ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA**

CNPJ 10.568.429/0001-33, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRAÇAO/PR, 19 de Janeiro de 2016, 16:33:48

*[Handwritten Signature]*  
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/02/2016

Custas = R\$ 28,42  
Página 0001/0001

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.568.429/0001-33  
Certidão n°: 12318773/2016  
Expedição: 20/01/2016, às 10:31:46  
Validade: 17/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.568.429/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ: 10.568.429/0001-33

Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00148 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00148 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME  
BARRACAO / PR  
CNPJ: 10.568.429/0001-33  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR.  
Em: 23/12/2008 NIRE: 41206370168  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

BARRACAO / PR, 30 de Abril de 2015

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADMINISTRADOR

CPF: 309.275.548-01  
RG: 1069137394

ALEXANDRE DE LARA  
CONTADOR

PR065628/O-4  
CPF: 062.204.939-90  
RG: 4899643

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

26/02/2016

Visto da autoridade Fazendária

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Térmo de Autenticação 15/10237924

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

18/08/2015



ANSELMA STRUZZO  
USUÁRIO DO SIARCO

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moedas Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

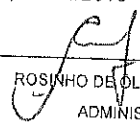
	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL	1.142.259,15	796.261,00
BENS NUMERARIOS	12.235,69	73.332,26
CAIXA	339,37	54.968,83
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	339,37	54.968,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.896,32	18.363,43
CREDITOS	11.896,32	18.363,43
DUPLICATAS A RECEBER	36.315,56	208.042,89
DUPLICATAS A RECEBER	36.315,56	208.042,89
ESTOQUES	36.315,56	208.042,89
ESTOQUES	1.093.707,90	514.885,85
PRODUTOS ACABADOS	1.093.707,90	514.885,85
MATERIAS PARA INDUSTRIALIZACAO	793.442,60	
MATERIAIS SEMI-ACABADOS	300.265,30	196.852,32
MERCADORIAS PARA REVENDA		136.984,42
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO	1.620.561,00	181.049,11
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.620.561,00	892.404,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	1.620.561,00	892.404,00
VEICULOS	968.425,00	664.268,00
	652.136,00	228.136,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.762.820,15DB</b>	<b>1.688.665,00DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.762.820,15, bem como suas demonstrações.

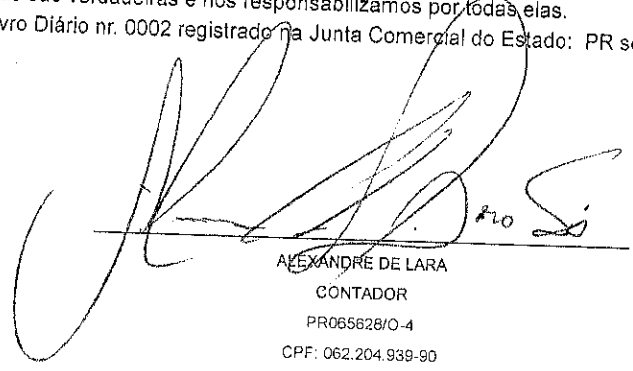
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0126 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

BARRACAO / PR, 30/04/2015

  
ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADMINISTRADOR

CPF: 309.275.548-01  
RG: 1069137394

  
ALEXANDRE DE LARA  
CONTADOR  
PR065628/0-4  
CPF: 062.204.939-90  
RG: 4899643

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

26/02/2016







\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1.098.124,17	432.211,56
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	1.098.124,17	432.211,56
EMPRESIMOS BANCARIOS	703.092,70	169.983,28
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	511.073,13	66.737,54
FORNECEDORES	192.019,57	103.245,74
FORNECEDORES NACIONAIS	376.346,93	257.119,59
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	376.346,93	257.119,59
SIMPLES A PAGAR	2.602,74	255,84
IRRF A RECOLHER	2.326,60	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	276,14	255,84
INSS A RECOLHER	8.145,17	4.852,85
FGTS A RECOLHER	3.910,08	4.852,85
OUTRAS OBRIGACOES	4.235,09	
CONTAS CORRENTES	7.936,63	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.936,63	
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	1.211.184,91	929.002,69
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	1.211.184,91	929.002,69
EMPRESIMOS BANCARIOS	1.211.184,91	929.002,69
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	250.125,00	214.053,33
PATRIMONIO LIQUIDO	961.059,91	714.949,36
CAPITAL SOCIAL	453.511,07	327.450,75
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
RESERVAS DE LUCROS	30.000,00	30.000,00
RESERVAS DE LUCROS	423.511,07	297.450,75
LUCROS ACUMULADOS	423.511,07	297.450,75
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.762.820,15CR</b>	<b>1.688.665,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.762.820,15, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0126 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

BARRACAO / PR, 30/04/2015

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
 ADMINISTRADOR

CPF: 309.275.548-01  
 RG: 1069137394

ALEXANDRE DE LARA  
 CONTADOR  
 PR065628/O-4

CPF: 062.204.939-90  
 RG: 4899843

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/04/2015



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

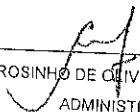
### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.740.943,54	1.721.910,50
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	1.606.963,50	1.719.489,31
VENDAS DE SERVICOS	1.606.963,50	1.719.489,31
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	133.980,04	2.421,19
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	133.980,04	2.421,19
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(127.813,55)	(114.218,14)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(127.813,55)	(114.218,14)
	(127.813,55)	(114.218,14)
<b>Receita Liquida</b>	<b>1.613.129,99CR</b>	<b>1.607.692,36CR</b>
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PRESTADOS		
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	(679.798,76)	(681.424,87)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(679.798,76)	(681.244,87)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(679.798,76)	(681.244,87)
CUSTOS DE SERVICOS		(180,00)
CUSTO DE PRODUCAO		(180,00)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(3.666,40)	(3.640,16)
SERVICOS DE TERCEIROS		(720,00)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO		(720,00)
MANUTENCAO E REPAROS	(2.019,00)	
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO	(2.019,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.647,40)	(2.920,16)
SEGURANCA E VIGILANCIA		(2.920,16)
FERRAMENTAS PERECIVEIS	(740,00)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(907,40)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.747,16	3.789,42
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	13.747,16	3.789,42
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		31,12
(-)MERCADORIAS DOADAS/BONIFICADAS	13.736,91	3.830,57
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	(92,50)	(72,27)
	102,75	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>943.411,99CR</b>	<b>926.416,75CR</b>

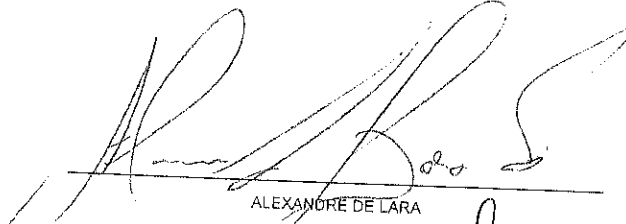
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0126 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

BARRACAO / PR, 30/04/2015

  
 ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
 ADMINISTRADOR

CPF 309.275.548-01  
 RG 1069137394

  
 ALEXANDRE DE LARA  
 CONTADOR

PR065628/O-4  
 CPF: 062.204.939-90  
 RG: 4889643

**Confere com o Original  
 O referido é verdade**

**Dou fé**

26/10/2016

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

		[ Anual ]
	31/12/2014	31/12/2013
DESPESAS OPERACIONAIS	(732.812,18)	(580.434,03)
DESPESAS COM PESSOAL	(557.971,64)	(401.005,47)
SALARIOS E ORDENADOS	(413.204,60)	(304.322,60)
FERIAS		(9.074,45)
13 SALARIOS	(27.655,20)	(24.298,66)
FGTS	(34.817,70)	(32.279,86)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(547,23)	
SALARIO FAMILIA E SAL. MATERNIDADE	(7.466,91)	(6.590,54)
PRO-LABORE	(74.280,00)	(24.439,36)
OCUPACAO		(257,00)
MANUTENCAO E REPAROS		(257,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(42.283,25)	(6.321,96)
ENERGIA ELETRICA	(22.440,34)	(1.318,16)
AGUA	(3.279,30)	
DESPESAS COM TELEFONE FIXO	(8.578,33)	(53,00)
SEGUROS	(7.985,28)	(4.950,80)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(7.200,00)	(2.400,00)
PROPAGANDA	(600,00)	
PUBLICIDADE	(6.600,00)	(2.400,00)
DESPESAS GERAIS E DE FUNCIONAMENTO DA EMPRES/	(125.357,29)	(170.449,60)
DESP/ VALE REFEICAO		(33,00)
LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS	(4.467,33)	(474,60)
BRINDES	(113,81)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(958,00)	(1.367,40)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(7.848,89)	(13.083,45)
SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA	(3.180,00)	
SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	(1.455,00)	(340,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(61.374,60)	(35.562,37)
DESPESAS COM FRETES	(6.049,21)	(529,59)
CONCERTOS E PECAS	(13.017,51)	(3.986,40)
SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	(1.134,00)	
UNIFORMES		(825,00)
DESPESAS C/VEICULOS	(13.583,45)	(41.091,63)
DESPESAS COM INTERNET	(130,00)	
MANUTENCAO E LIMPEZA	(212,00)	
DESPESAS COM IPVA		(208,98)
DESPESAS COM MECANICA	(2.628,00)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.584,00)	(3.520,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0126 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

BARRACAO / PR, 30/04/2015

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADMINISTRADOR

CPF: 309.275.548-01  
RG: 1069137394

ALEXANDRE DE LARA  
CONTADOR  
PRO66628/O-4  
CPF: 062.204.939-90  
RG: 4899643

**Confere com o Original  
O referido é verdade**

**Dou fé**

26/02/2016.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

	31/12/2014	31/12/2013
DESpesas com Ferramentas	(2.300,19)	(481,00)
DESpesas com Fatura de Celular		(85,00)
DESpesas com Cartorio	(343,60)	
Gastos com Eletrica e Eletrecista	(4.211,70)	
DESpesas c/ Cartao de Credito	(8,00)	(68.861,18)
DESpesas com Rastreamento de Veiculos	(758,00)	
ADMINISTRATIVAS	(17.314,54)	(7.083,85)
OCUPACAO	(1.452,89)	(320,00)
MANUTENCAO E REPAROS		(320,00)
SEGUROS	(1.452,89)	
HONORARIOS	(6.710,00)	(6.571,50)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.710,00)	(6.571,50)
DESpesas Gerais	(9.151,65)	(192,35)
DESP. DIVERSAS	(9.151,65)	
DESP. BANCARIAS		(192,35)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(67.224,95)	(41.448,12)
DESpesas Financeiras	(67.224,95)	(41.448,12)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(54.576,50)	(35.421,63)
DESpesas Bancarias	(12.648,45)	(6.026,49)
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>	<b>126.060,32CR</b>	<b>297.450,75CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IRI</b>	<b>126.060,32CR</b>	<b>297.450,75CR</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>	<b>126.060,32CR</b>	<b>297.450,75CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0126 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

BARRACAO / PR, 30/04/2015

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADMINISTRADOR

CPF: 309.275.548-01

RG: 1069137394

ALEXANDRE DE LARA  
CONTADOR

PRO65528/O-4

CPF: 062.204.939-90

RG: 4899643

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

26/02/2016.

Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

<b>Demonstração Comparativa</b>	<b>Dez./2014</b>	<b>Dez./2013</b>
SALDO INICIAL	0.00	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0.00	0.00
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	126.060,32	297.450,75
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
SALDO A DISPOSICAO	126.060,32	297.450,75
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
<b>SALDO NO FIM DO EXERCICIO</b>	<b>126.060,32</b>	<b>297.450,75</b>

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

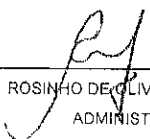
\*\*\*

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

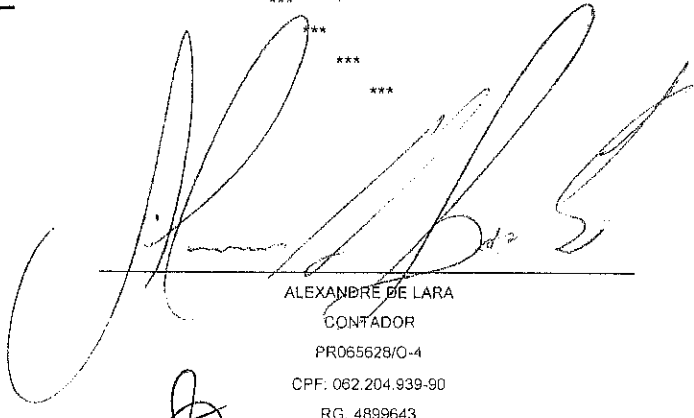
26/02/2016.



---

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADMINISTRADOR

CPF: 309.275.548-01  
RG: 1069137394



---

ALEXANDRE DE LARA  
CONTADOR  
PRO65629/O-4  
CPF: 062.204.939-90  
RG: 4899643



Em - Dezembro/2014

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

	Dez./2014	Dez./2013
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	126.060,32	297.450,75
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	282.182,22	929.002,69
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	408.242,54	1.226.453,44
<b>APLICACOES DE RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	728.157,00	892.404,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	728.157,00	892.404,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	1.456.314,00	1.784.808,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	(1.048.071,46)	(334.049,44)
<b>DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	796.261,00	30.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	432.211,56	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	364.049,44	30.000,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL	1.142.259,15	796.261,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	1.098.124,17	432.211,56
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	44.134,98	364.049,44
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	(319.914,46)	0,00

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/02/2016

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADMINISTRADOR

CPF: 309.275.548-01  
RG: 1069137394

ALEXANDRE DE LARA

CONTADOR

PR065628/O-4

CPF: 062.204.939-90

RG: 4899643

Em - Dezembro/2014


DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

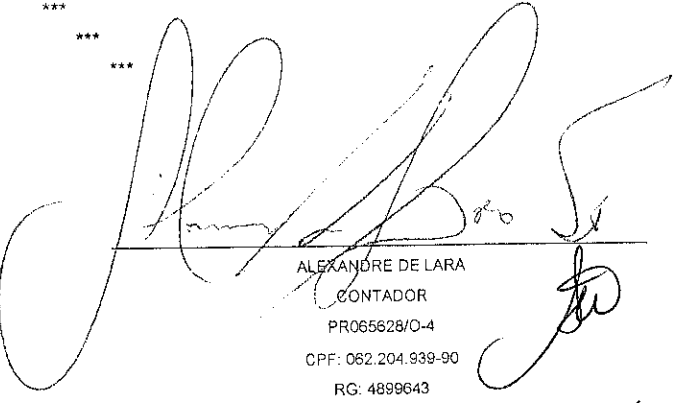
Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.569.216,21	1.929.953,39
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(2.125.291,19)	(1.199.217,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(117.128,86)	(115.010,79)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(413.204,60)	(304.322,60)
PAGAMENTO DE JUROS	(67.224,95)	(41.448,12)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(174.840,54)	(179.171,56)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(861.663,99)	564.137,23
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(928.157,00)	(892.404,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(928.157,00)	(892.404,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	665.956,07	315.619,39
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	665.956,07	315.619,39
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(1.123.864,92)	(12.647,38)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	73.332,26	30.000,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	12.235,69	73.332,26

\*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**  
 26/10/2014

  
 \_\_\_\_\_  
 ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 309.275.548-01  
 RG: 1069137394

  
 \_\_\_\_\_  
 ALEXANDRE DE LARA  
 CONTADOR  
 PRO65628/O-4  
 CPF: 062.204.939-90  
 RG: 4899643

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Contador Para: ALEXANDRE DE LARA

Em - Dezembro/2014

## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

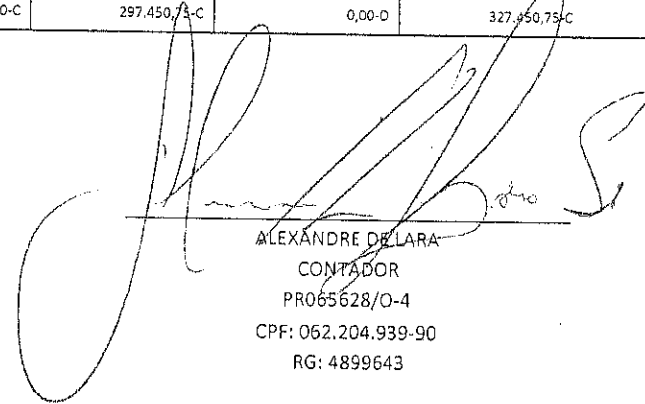
Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	**Lçtos do PL sem Histórico DMPL	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C			30.000,00-C
2930	LUCROS ACUMULADOS	297.450,75-C	126.060,32-C		423.511,07-C
	Saldos Em - Dezembro/2014	327.450,75-C	126.060,32-C	0,00-D	453.511,07-C

Em - Dezembro/2013

2472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C			30.000,00-C
2930	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	297.450,75-C		297.450,75-C
	Saldos Em - Dezembro/2013	30.000,00-C	297.450,75-C	0,00-D	327.450,75-C

  
 ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
 ADMINISTRADOR

CPF: 309.275.548-01  
 RG: 1069137394

  
 ALEXANDRE DE LARA  
 CONTADOR  
 PRO65628/O-4  
 CPF: 062.204.939-90  
 RG: 4899643

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

26/10/2016.











Em - Dezembro/2014

## NOTAS EXPLICATIVAS

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES PERÍODO

01/01/2014 A 31/12/2014.

**Confere com o Original  
O referido é verdade****Dou fé**26/10/2016**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

ROSINHO O. FERREIRA & CIA LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 10.568.429/0001-33, constituída em 23 de Dezembro de 2.008, tributada Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade: Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de vidros, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda, Construção de edifícios, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrico para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial, Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. A sede da empresa é no município de Barracão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000. O Ramo de atuação da empresa está focado no município sede da empresa e municípios vizinhos. Os clientes são pessoas físicas, empresas, entidades organizadas e órgãos públicos.

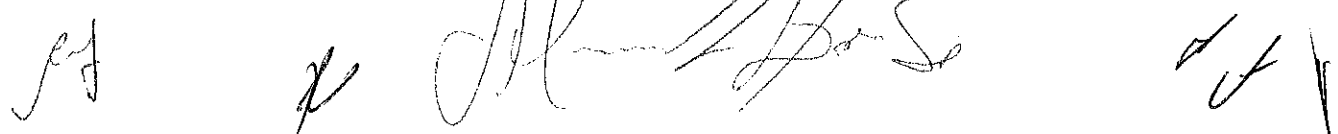
**2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O administrado da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de





Em - Dezembro/2014

## NOTAS EXPLICATIVAS

Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

## 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**Confere com o Original****O referido é verdade****Dou fé**26/10/2016

## 4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014, (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o

Em - Dezembro/2014

## NOTAS EXPLICATIVAS

*ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5). As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes no curto prazo, inicialmente, são reconhecidas pelo custo da operação. Não há no período operações com clientes em longo prazo e inferiores a 90 (noventa) dias.

a). **Estoques:** os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos sobre os estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

**Confere com o Original****O referido é verdade****Dou fé****26/02/2016**

## 7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que ~~determina~~ o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 8. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;* c) *passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis.*

## 9. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações.

## 10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital social está representado na importância total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), inteiramente subscrito e já integralizado, dividido em 300 (Trezentas), quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

A) Sócio ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, Sócio Administrador com 99% do capital social e possui 297 (Duzentos e Noventa e Sete) quotas o que equivale a R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos

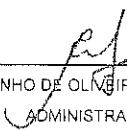
Em - Dezembro/2014


NOTAS EXPLICATIVAS

Reais).

B) Sócia MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA, Sócio Quotista com 1% do capital social e possui 03 (Três) quotas o que equivale a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Lucros Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo de Lucros Acumulados no encerramento do Exercício R\$ 126.060,32 (Cento e Vinte e Seis Mil e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

  
 \_\_\_\_\_  
 ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 309.275.548-01  
 RG: 1069137394

  
 \_\_\_\_\_  
 ALEXANDRE DE LARA  
 CONTADOR  
 PRO65628/O-4  
 CPF: 062.204.939-90  
 RG: 4899643

**Confere com o Original**

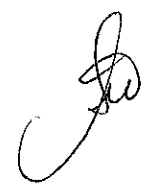
**O referido é verdade**

**Dou fé**

26/02/2016

\_\_\_\_\_











## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Barracão - PR, 30 de Abril de 2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME** cadastrada no CNPJ sob o número 10.568.429/0001-33 que as informações relativas ao período base janeiro a dezembro de 2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2014;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado "Consisanet Sistemas de Informação Ltda", são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.


Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente.

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

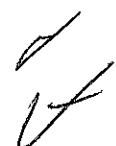
26/02/2016.

  
\_\_\_\_\_  
ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

Sócio Administrador









LIVRO DIÁRIO

Firma: ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

Folha: 148

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00148 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00148 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

**Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé**

26/02/2016.

BARRACAO / PR, 30 de Abril de 2015

  
ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADMINISTRADOR


CPF: 309.275.548-01  
RG: 1069137394

  
ALEXANDRE DE LARA

CONTADOR  
PRO65628/O-4

CPF: 062.204.939-90  
RG: 4899643

\_\_\_\_\_  
Visto da autoridade Fazendária


**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
24/02/2016 - 13 36 30**Informações do Contribuinte**


<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90466565-79</b>	<b>Inscrição CNPJ 10.568.429/0001-33</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Rosinho O Ferreira - Eireli - Me</b>	
<b>Endereço</b>	Rod Br 163 Km 11, Sn. Galpao 01. Industrial 85700-000 - Barracao - PR	
<b>Telefone</b>	(49)3644-1924	
<b>E-mail</b>	ALX_292@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros 2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas 2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal 2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 4120-4/00 - Construcao de Edificios	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	01/2009	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.999 - Desde 01/2009	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 01/2009	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2009	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.568.429/0001-33 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 23/12/2008	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CONSTRUPRE			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
<b>LOGRADOURO</b> ROD BR 163 KM 11		<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b> GALPA001
<b>CEP</b> 85.700-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> BARRACAO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> contabilidade@metalferro.com.br		<b>TELEFONE</b> (49) 3644-1924	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/12/2008	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

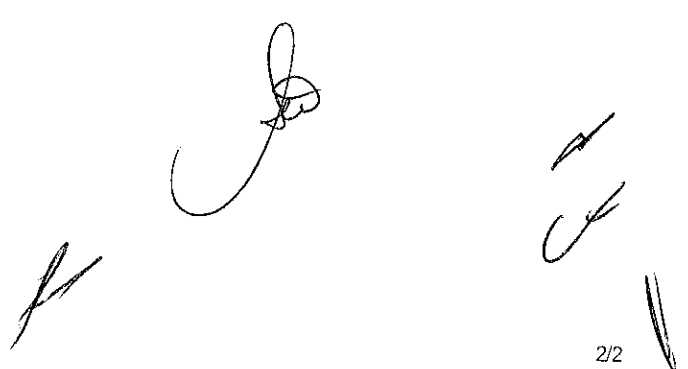
Emitido no dia 02/02/2016 às 09:16:48 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2016





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, na condição de único e atual sócio quotista da sociedade empresária limitada, ROSINHO O. FERREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206370168 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2.008. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME.

1



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
MARILEIA DO CARMO GNOATTO - Função Designada - LISSA REBECCA STOLP - Escrevente  
R. dos Girassóis, 162 - Col. Pôrto Itaipó - Jd. Itaipó - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85900-000 - Fone: (41) 3237-1100 - Fax: (41) 3237-1101

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé.  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2015.

Olimiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto

OLMIRO DE OLIVEIRA CARMO  
ESCREVENTE SUBSTITUTO



Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA – EIRELI



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sede na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206370168 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2.008, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:

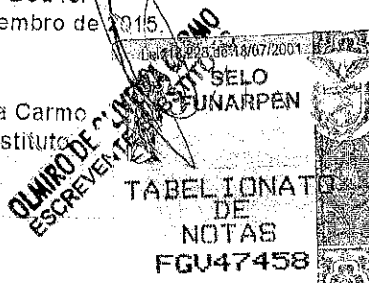
2

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
OLMIRO DE OLIVEIRA CARMO - Tabelião Designado; LUSSAY CECILIA STULP - Escrevente  
Barracão - PR - Fone: 19 - 3204.1222 - Caixa Postal 144/2001-00 - Barracão / PR

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Barracão-PR, 10 de novembro de 2015.

Olmiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA – EIRELI



**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

23.30-3-02 – Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção;

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

- 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;
- 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
- 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;
- 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;
- 43.21.5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrico para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;
- 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;
- 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2.008, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3

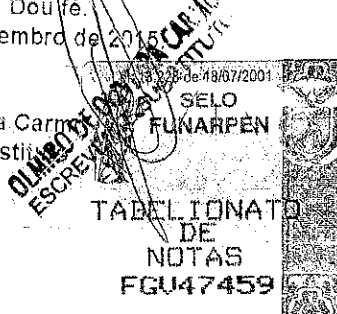


SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
MARCELA DO CARMO SHONATO - Tereza Designada | LISSANI CECILIA STÜLP - Escrevente  
R. Manoel Barão, 195 - Cx. Postal 70 - 85000-000 - Fone: (41) 3645 1282 - CNPJ 77.886.144/0001-04 - Barracão - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Barracão-PR, 10 de novembro de 2015

Olmiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto



SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FGU47459

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA – EIRELI

FUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –

EIRELI

4



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabela Designação 11; ISSANI CECÍLIA STÜLP - Escrevente  
R. Meus Garcia, 102 - Ct. Postal 10 - 86750-000 - Fone: (PR) 3642-1252 - CNPJ 77.289.144/0001-04 - Barracão / PR

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2012

Olimiro de Oliveira Carre  
Escrevente Substituto

OLIMIRO DE OLIVEIRA CARRE  
ESCREVENTE SUBSTITUTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ



ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sede na rua Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, podendo , a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

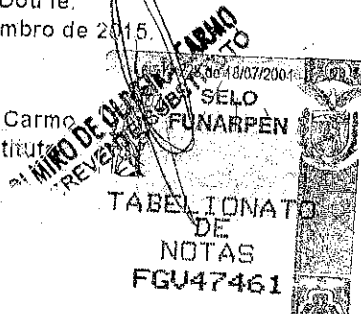
5



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIONATO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
CARLOS FELIX DO CARNEIRO VANDATTI - Tabela Designada - LISSIANE CECILIA STÜLP - Escrevente  
R. Minas Gerais, 166 - Jd. Fátima - Barracão - PR - CEP: 85.700-000 - Fone: (41) 3244.1235 - CNPJ 17.683.444/0001-04 - Entrecidade / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2015.

Olmiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA – EIRELI

CÂMARA COMERCIAL  
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Parágrafo primeiro:** Á critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, á medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se e a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

**Parágrafo Segundo:** O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popu-

7

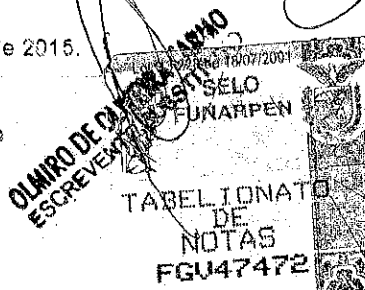


SERVIÇO NOTARIAL GNCATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
MARISTELA DO CARMO GONCALVES - 1907 - Desajudada - LIGARRI DEGLIA STUPEL - Escrevente  
R. Manoel de Barros, 162 - F. P. Barão - 81220-000 - Fone: (41) 3641-1222 - CEP: 81220-000 - Barracão, PR

Autentico a presente fotocópia por conferência com original que me foi apresentado. Dou fé.

Barracão-PR, 10 de novembro de 2015.

Olmiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto



*Handwritten signatures and initials.*

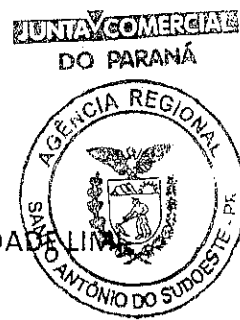
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

TADA – EIRELI



23.30-3-02 – Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção;

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;

47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;

47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;

23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;

43.21.5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrico para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;

43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;

42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;

23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;

49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6

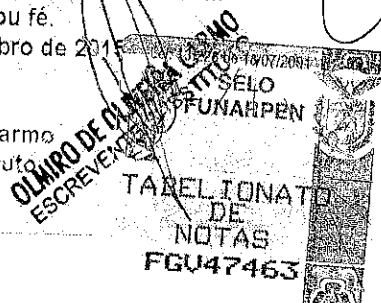


TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS  
FUNARPEN - BARRAÇÃO - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Barracão-PR, 10 de novembro de 2015

Olmiro de Oliveira Carmo  
Escrevente Substituto



*[Handwritten signatures and initials]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

TADA – EIRELI



lar, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e consistência.

Barracão – PR, 04 de Agosto de 2015.

Handwritten signature of Rosinho de Oliveira Ferreira.

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

Sócio Quotista Administrador

SELO Nº 1c5jc.9QESZ.pPTw, Controle: Gatzq.td4D  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a assinatura de ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME representada por ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA por verdadeira, Dou fé, "0011" Barracão, 10 de agosto de 2015.  
Em Teste: \_\_\_\_\_ da Verdade

Manoel do Carmo Ghacatin  
Escritor Designado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015  
SOB NÚMERO: 41.600211031  
Protocolo: 15/023865-9, DE 17/09/2015



LIBERTAD BOGUSKI  
SECRETARIA GERAL



SERVIÇO DE REGISTRO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
Tabelaionato de Notas e de Protestos de Títulos - Funarpen

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 10 de novembro de 2015.

Olmiro de Oliveira Carmo  
Escritor Substituto

OLMIRO DE OLIVEIRA CARMO  
ESCRITOR SUBSTITUTO

TABELIONATO DE NOTAS  
FGU47475



Handwritten signature or initials.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0021103-1	CNPJ 10.568.429/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2008	Data de Início de Atividade 26/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM 11, SN-GALPAO, INDUSTRIAL, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto 23.30-3-02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção. 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção. 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos. 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros. 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas. 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal. 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda. 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação. 43.21.5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial. 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras. 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas. 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção. 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mu-danças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA 309.275.548-01	Administrador Sim	Início do Mandato 23/12/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/09/2015 Número: 20156238640 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

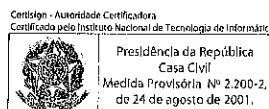
CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2016

16/135321-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 161353215 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 01/02/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)




## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 10.568.429/0001-33, por intermédio de seu representante legal a Sra Candida Marisa This de Campos, portadora da carteira de identidade nº3.719.763 SSP-SC e do CPF nº 005.724.079-55, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

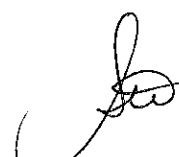

Barracão-PR, 24 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Candida Marisa This de Campos  
Rosinho O. Ferreira Eireli - ME

**10.568.429/0001-33**  
**ROSINHO O. FERREIRA**  
**EIRELI - ME**  
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº  
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL  
85700-000 - BARRACÃO - PR

Nome da empresa proponente: ROSINO O. FERREIRA EIRELI - ME  
Número do CNPJ/MF: 10.568.429/0001-33  
Endereço completo: ROD BR 163, KM 11, Barracão - PR

ROD BR 163 KM 11, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO PR  
FONE - 049 3644 1924  
[construpre@construpre.com](mailto:construpre@construpre.com)  
[www.construpre.com](http://www.construpre.com)



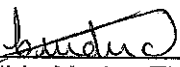
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Barracão – PR, 24 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Candida Marisa This de Campos  
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME

**10.568.429/0001-33**  
ROSINHO O. FERREIRA  
EIRELI - ME  
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº  
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL  
85700-000 - BARRACÃO - PR

Nome da empresa proponente: Rosinho O. Ferreira Eireli - ME  
Número do CNPJ/MF: 10.568.429/0001-33  
Endereço completo: Rodovia BR 163, KM 11, Barracão PR

ROD BR 163 KM 11, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO PR  
FONE – 049 3644 1924  
[construpre@construpre.com](mailto:construpre@construpre.com)  
[www.construpre.com](http://www.construpre.com)




## TERMO DE RENÚNCIA


A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Barracão-PR, 24 de Fevereiro de 2016.

**10.568.429/0001-33**




**ROSINHO O. FERREIRA  
EIRELI - ME**

ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº  
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL  
85700-000 - BARRACÃO - PR

  
\_\_\_\_\_  
Candida Marisa This de Campos  
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME

Nome da empresa proponente: ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME  
Número do CNPJ/MF: 10.568.429/0001-33  
Endereço completo: BR 163, KM 11, Barracão - PR

ROD BR 163 KM 11, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO PR  
FONE – 049 3644 1924  
[construpre@construpre.com](mailto:construpre@construpre.com)  
[www.construpre.com](http://www.construpre.com)

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 8/2016

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 10.568.429/0001-33    **Fornecedor:** ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME    **E-mail:** comercial@construpre.com  
**Endereço:** BR 163 KM11 SN INDUSTRIA - INDUSTRIAL - BARRACA/PR - CEP 85700-000    **Telefone:** 4936441924    **Fax:**    **Celular:** 4991780208  
**Inscrição Estadual:** 9046666579    **Contador:** ALEXANDRE DE LARA    **RG:** 3719763    **Telefone contador:** 4991447603  
**Representante:** CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS    **CPF:** 005.724.079-55  
**Endereço representante:** RUA AMALIA BISSANI 65 CASA - PEPERIGUAÇU - DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP 89950-000    **Telefone representante:** 4991780208  
**E-mail representante:** comercial@construpre.com  
**Banco:** 1 - BB    **Agência:** 1055-3 - BANCO DO BRASIL - DIONISIO    **Conta:** 19688-6    **Data de abertura:**



**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	25,38	CONSTRUPRE	25,30	3.795,00
002	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	29,88	CONSTRUPRE	29,50	4.425,00
003	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	40,82	CONSTRUPRE	40,10	16.040,00
004	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	68,67	CONSTRUPRE	67,20	26.880,00
005	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	133,57	CONSTRUPRE	133,50	13.350,00
006	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	30,00	UNID	173,93	CONSTRUPRE	173,50	5.205,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>69.695,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>69.695,00</b>

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

  
 ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME  
 CNPJ: 10.568.429/0001-33

**10.568.429/0001-33**  
**ROSINHO O. FERREIRA**  
**EIRELI - ME**  
 ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº  
 GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL  
 85700-000 - BARRACA - PR



## DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME, DECLARA para todos os fins de direito de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Barracão – PR, 24 de Fevereiro de 2016.

**10.568.429/0001-33**

**ROSINHO O. FERREIRA  
EIRELI - ME**

ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº  
GALPÃO 01 - BAIRO INDUSTRIAL

85700-000 - BARRACÃO - PR

  
Candida Marisa This de Campos

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME

Nome da empresa proponente: Rosinho O. Ferreira Eireli - ME  
Número do CNPJ/MF: 10.568.429/0001-33  
Endereço completo: Rodovia BR 163, KM 11, Barracão PR

ROD BR 163 KM 11, S/N, BAIRO INDUSTRIAL, BARRACÃO PR  
FONE – 049 3644 1924  
[construpre@construpre.com](mailto:construpre@construpre.com)  
[www.construpre.com](http://www.construpre.com)

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.799/0001-18 Fornecedor : FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
Endereço : AV. REPUBLICA ARGENTINA 173 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - AMPERE/PR - CEP 85640-000  
Inscrição Estadual: 33100286-05 Contador: VALDECIR

E-mail: EVANGELISTANFE@GMAIL.COM  
Telefone: 46-3547-1228 Fax:  
Celular: 88026935  
Telefone contador: 46-3547-1641

RG: 44108968

CPF: 005.022.939-77

Representante: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA  
Endereço representante: AV. REPUBLICA ARGENTINA 173 AP 101 - AMPERE/PR - CEP 85640-000  
E-mail representante: EVANGELISTANFE@GMAIL.COM  
Telefone representante: 46-35471228

Banco: 1 - BB

Agência: 1434-6 - BANCO DO BRASIL - AMPERE/PR

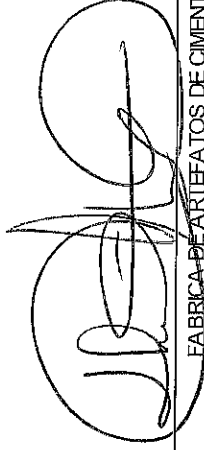
Conta: 11175-9

Data de abertura: 10/06/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote: 001	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubo de Concreto 0,20x1,00		150,00	UNID	25,38	ev angelista	22,00	3.300,00
002	Tubo de Concreto 0,30x1,00		150,00	UNID	29,88	ev angelista	27,00	4.050,00
003	Tubo de Concreto 0,40x1,00		400,00	UNID	40,82	ev angelista	37,00	14.800,00
004	Tubo de Concreto 0,60x1,00		400,00	UNID	68,67	ev angelista	62,00	24.800,00
005	Tubo de Concreto 0,80x1,00		100,00	UNID	133,57	ev angelista	120,00	12.000,00
006	Tubo de concreto 1,00 X 1,00		30,00	UNID	173,93	ev angelista	160,00	4.800,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>63.750,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>63.750,00</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 5 dias



FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ: 77.092.799/0001-18

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2016

Prezado Senhor,

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, com sede Av. Republica argentina 173, cidade de AMPERE Estado Pr, inscrita no CNPJ sob o nº .77.092.799/0001-18, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

AMPERE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

HONORINA FATIMA EVANGELISTA

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

**Rua República Argentina, 139  
85640-000 AMPÉRE - PR**

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ nº 77.092.799/0001-18,  
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173,  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
AMPERE-PR





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 8/2016

Página:1

Objeto: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	Tubo de Concreto 0,20x1,00	evangelista	150,00		Vencedor
	Fornecedor 1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	22,00				
	1	21,50				
	2	20,50				
	3	19,50				
	Fornecedor 21643	ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME	CONSTRUPRE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	25,30				
	1	21,90				
	2	21,00				
	3	20,00				
0001	0002	Tubo de Concreto 0,30x1,00	evangelista	150,00		Vencedor
	Fornecedor 1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	27,00				
	1	26,50				
	Fornecedor 21643	ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME	CONSTRUPRE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	29,50				
	1	28,90				
0001	0003	Tubo de Concreto 0,40x1,00	evangelista	400,00		Vencedor
	Fornecedor 1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	37,00				
	1	37,00				
	Fornecedor 21643	ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME	CONSTRUPRE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	40,10				
0001	0004	Tubo de Concreto 0,60x1,00	evangelista	400,00		Vencedor
	Fornecedor 1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	62,00				
	1	62,00				
	Fornecedor 21643	ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME	CONSTRUPRE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	67,20				
0001	0005	Tubo de Concreto 0,80x1,00	CONSTRUPRE	100,00		Vencedor
	Fornecedor 21643	ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	133,50				
	1	119,95				
	Fornecedor 1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	evangelista			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	120,00				
0001	0006	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	CONSTRUPRE	30,00		Vencedor
	Fornecedor 21643	ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	173,50				
	1	159,95				
	Fornecedor 1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	evangelista			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	160,00				



**Município de Manfrinópolis - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 8/2016**

Fornecedor

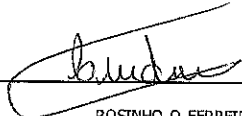
Página:2

Objeto: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas



---

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro



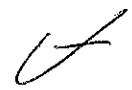
---

ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME  
CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS



---

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2016

Emprego:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 1218-1 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA</b>								
CNPJ: 77.092.799/0001-18 Telefone: 48-3547-1228 Status: Classificado								
<b>Representante: 21380-2 HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA</b>								
Lote 001 - Lote 001								
001	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	UNI	150,00	Classificado	evangelista	19,50	2.925,00 *
002	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	UNI	150,00	Classificado	evangelista	26,50	3.975,00 *
003	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	UNI	400,00	Classificado	evangelista	37,00	14.800,00 *
004	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	UNI	400,00	Classificado	evangelista	62,00	24.800,00 *
<b>Fornecedor: 21643-7 ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME</b>								
CNPJ: 10.568.429/0001-33 Telefone: 4936441924 Status: Classificado								
<b>Representante: 22329-8 CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS</b>								
Lote 001 - Lote 001								
005	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	UNI	100,00	Classificado	CONSTRUPRE	119,95	11.995,00 *
006	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	UNI	30,00	Classificado	CONSTRUPRE	159,95	4.798,50 *
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>63.293,50</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 8 –2016.

**Objeto: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis.**

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016, as 14:00 (quatorze horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME	10.568.429/0001-33	CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS	005.724.079-55	60(dias)	5 Dia(s)
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	77.092.799/0001-18	HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA	005.022.939-77	60(dias)	5 Dia(s)

### REGISTRO DO PREGÃO

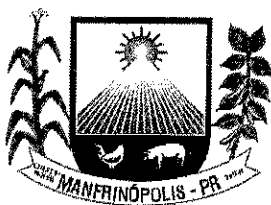
Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME, FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, sendo que no edital constava exigência de acervo técnico o qual o pregoeiro decidiu por retirar da documentação pois o mesmo somente é exigível para obras de engenharia em conferencia aos demais documentos os quais foram rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e demonstrativo 02- Lances do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

## ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	evangelista	UNID	150,00	19,50	2.925,00
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	evangelista	UNID	150,00	26,50	3.975,00
1	3	Tubo de Concreto 0,40x1,00	evangelista	UNID	400,00	37,00	14.800,00
1	4	Tubo de Concreto 0,60x1,00	evangelista	UNID	400,00	62,00	24.800,00
TOTAL							46.500,00
ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Tubo de Concreto 0,80x1,00	CONSTRUPRE	UNID	100,00	119,95	11.995,00
1	6	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	CONSTRUPRE	UNID	30,00	159,95	4.798,50
TOTAL							16.793,50

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

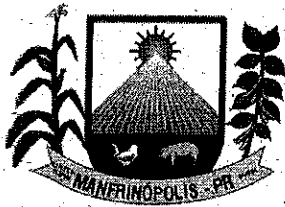
  
Jozinei Dos Santos  
Pregoeiro

  
Tiago Custin Nesi  
Equipe de Apoio

  
Susana Francisconi  
Equipe de Apoio

  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

  
ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

## **PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio a baixo transcrito:

**"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 008/2016**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

*PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".*

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de tubos em concreto de várias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior, conforme especificações/descrições anexo ao Edital, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

*Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.*

*Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.*

*Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

## **PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

## **CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.*

*É O PARECER.*

*Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo."*

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

## **CONCLUSÃO**

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

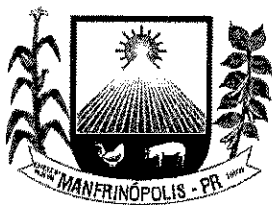
*É O PARECER.*

*Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.*

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 29 de fevereiro de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 8/2016

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:


HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2016 referente à **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	150,00	19,50	2.925,00
1	2	UNID	150,00	26,50	3.975,00
1	3	UNID	400,00	37,00	14.800,00
1	4	UNID	400,00	62,00	24.800,00
TOTAL					46.500,00
ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	UNID	100,00	119,95	11.995,00
1	6	UNID	30,00	159,95	4.798,50
TOTAL					16.793,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2016 datada de 26/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016


PUBLICADO NO

  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

 Edição n.º: 1119 Pág.: 68

Data: 03 / 03 / 2016

 Edição n.º: 1053 Pág.: 80

Data: 02 / 03 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1053

Página 80 / 126

### PORTARIA Nº 2268a/2016 11.01.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN MACHADO GUZZI, portadora do RG sob nº 7.210.900-7 SSP/PR, conforme Matrícula nº 880-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTÉRIO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cad177393

### PORTARIA Nº 2269a/2016 11.01.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER, portadora do RG sob nº 7.662.082-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 195-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cad177304

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 10/2016
LEI MUNICIPAL 630/2014	REQUISIÇÃO Nº 10/2016

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VILBERTO GUZZI	MATR.	000837-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	AVIÃO ( X )	PLACA:
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS		
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( )	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
29/02/2016	04/03/2016	BRASILIA	DF	05
			TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis - Pr, em 29 de Fevereiro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cad177472

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 8/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 8/2016 referente à Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	150,00	19,50	2.925,00
1	2	UNID	150,00	26,50	3.975,00
1	3	UNID	400,00	37,00	14.800,00
1	4	UNID	400,00	62,00	24.800,00
TOTAL					46.500,00
ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	UNID	100,00	119,95	11.995,00
1	6	UNID	30,00	159,95	4.798,50
TOTAL					16.793,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2016 datada de 26/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cad177284

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015. OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional especializado na área médica (clínico geral), para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 2/2015 e Contrato Nº 2/2015.

O presente distrato passa a vigorar a partir de 29/02/2016. DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. DISTRATADO: CLINICA FERRARI EIRELI-ME

Manfrinópolis, em 29/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cad177282

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2314/2016**  
**01.03.2016**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções da docência ou da suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A Jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial de Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 09 (nove) horas mensais a Servidora Pública Municipal Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 9.886.809-3 SESP/PR, conforme Matricula nº 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de março de 2016.  
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2315/2016**  
**02.03.2016**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Gubert no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Ary Frizzo Sobrinho, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Susana Francosoni e Altair Panzera, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 26 de fevereiro de 2016, na Linha Squina, Interior, Zona Rural do Município de Manfrinópolis/PR, no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 02 de março de 2016.  
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Preço nº 10/2016**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015.

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 17/03/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Flota Municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/03/2016, às 09:00 horas  
 DATA DA ABERTURA: 17/03/2016, às 09:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (Dxx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01/03/2016.  
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**MERCADO**  
**Vasmin**  
 Flor da Serra do Sul - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TESTE SELETIVO Nº 001/2016**  
**Edital Nº 02/2016 E 02.03.2016**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito do Município de Manfrinópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada o disposto no Lei Federal nº 11307/2000 na redação dada pelo Decreto Federal nº 5.598/2006 e nas leis Municipais nºs 395 e 398/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Contas nº 12008, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2282/2016 de 01 de fevereiro de 2016, e com base no Edital 01/2016 - TESTE SELETIVO Nº 001/2016 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aplicada para o Município de Manfrinópolis-PR, RESOLVE:

**PORTARIA PÚBLICA** a quem interessar que foram homologadas as inscrições para o TESTE SELETIVO Nº 001/2016 para a CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIADE ADMINISTRATIVO APRENDIZ PARA O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, dos seguintes candidatos:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
1	Adriano Koch	05/2016
2	Andre de Camargo Rodrigues	07/2016
3	Andre Stachet	26/2016
4	Agnes Izabel da Silva Faria	7/2016
6	Bianca Keli de Lima	13/2016
8	Cassia Renata Pires	33/2016
7	Dalton Cesarani Pinheiro	16/2016
13	Daniel Junior Sauer	18/2016
8	Edson Antonio Lopes Lisboa	27/2016
10	Emanuel de Camargo	20/2016
11	Erika Diga Salmato da Silva	24/2016
12	Fabio Junior Soares	33/2016
13	Fernanda Pellegrini	01/2016
14	Geovane Carlos dos Santos	03/2016
15	Gleice Carolina dos Santos Farias	20/2016
16	Jean Vitor da Rocha	19/2016
17	Jorge Mauricio de Oliveira	09/2016
18	Josimar Reginaldo Kramer	12/2016
19	Laura Victoria da Silva Pires	04/2016
20	Luana de Fátima Faria	04/2016
21	Lucas Silveira	20/2016
22	Luz Marciano Ortega	14/2016
23	Marcos Luiz dos Santos	23/2016
24	Marcelo Marcos Cardoso Baptista	06/2016
25	Marcelo Marcos Jardim de Souza	17/2016
26	Odete Jennifer Esquerre Batista	34/2016
27	Osvaldo Cesar Rodriguez	08/2016
28	Ronald Roselli Ferreira	10/2016
29	Silvana Antia Lefebvre	15/2016
30	Vanessa Koch	17/2016
31	Vitor Taveira	26/2016
32	Vitor Carlos Aquino	33/2016
33	Wladimir Marcos Oliveira de Camargo	33/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 02 de março de 2016.  
 CLAUDIO GUBERTT  
 Prefeito Municipal

RUBENS JUNIOR JUNIOR  
 Presidente da Comissão Organizadora

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo Dispensa Nº 10/2016**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2287/2016 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2016 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e arcaudamentamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

GRIFON BRASH ASSESSORIA LTDA - EPP	Item 1	UNID	12,00	380,00	4.560,00
TOTAL					4.560,00

O objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 10/2016 datada de 28/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016.  
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2302/2016**  
**26.02.2016**

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0538/14 de 14.05.2014, Art. 18 e posteriores alterações, e

**CONSIDERANDO**, a Avaliação de Desempenho e Avaliação de Estilo Profissional da Comissão de Avaliação Funcional instituída pelo Decreto nº 0903/2015 de 09 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	Dia	Para
1	658-1	Adrial Carneiro	007	008	
2	659-1	Daniel Orzechowski	001	002	
3	871-1	Isabel Aparecida Vieira dos Santos	001	002	
4	870-1	Laura Fernandes Jorges	001	002	
5	877-1	Marcos Antonio Francosoni	019	020	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2016.  
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2313/2016**  
**25.02.2016**

Súmula: Realocar Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0152/2002 de 03 de julho de 2002. Art. 45,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Realocar Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0152/2002 de 03 de julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Id. de	Para
091-1	Christiane de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	Agricultura
764-1	Silvia Maria Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	Assistência Social
106-1	Isabela Patti	Responsável	Administração e Finanças	Educação
092-3	Jean da Silva Bielek	Auxiliar de Serviços Gerais	Agricultura	Educação
012-3	Marcos Rogério de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	Agricultura	Ensino
772-1	Miriam Alves Campos	Documentalista	Saúde	Educação
135-1	Viviane Peres	Responsável	Educação	Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data redaciona a 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2016.  
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 8/2016**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2287/2016 resolve:

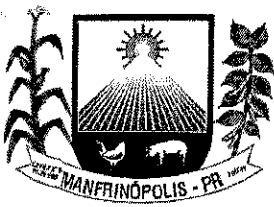
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 8/2016 referente à aquisição de tubos em concreto de varias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	UNID	150,00	10,50	1.575,00
1	2	UNID	150,00	26,50	3.975,00
1	3	UNID	400,00	37,00	14.800,00
1	4	UNID	400,00	62,00	24.800,00
TOTAL					48.550,00

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	5	UNID	100,00	189,95	18.995,00
1	6	UNID	60,00	159,95	9.597,00
TOTAL					16.797,50

O objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 8/2016 datada de 26/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016  
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 18/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.568.429/0001-33, Com sede à BR 163 KM11, SN INDUSTRIA - CEP: 85700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Barracão/PR, Neste ato representado pelo Sr CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS, Portador da Cédula de Identidade nº 3719763 e do CPF nº 005.724.079-55, Residente e domiciliado na cidade de RUA AMALIA BISSANI, 65 CASA - CEP: 89950000 - BAIRRO: PEPERIGUAÇU, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 8 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	5	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	CONSTRUPRE	UNID	100	119,95	11.995,00
LOTE: 01	6	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	CONSTRUPRE	UNID	30	159,95	4.798,50
TOTAL								16.793,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

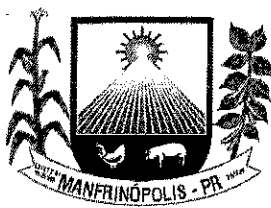
## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 8/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **16.793,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **01/03/2016 até 28/02/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

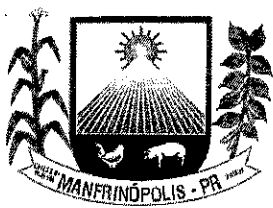
c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

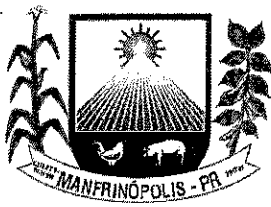
A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/03/2016.

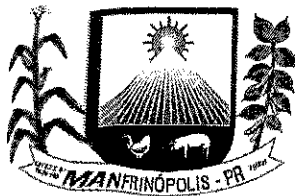
  
CLAUDIO GUBERTI  
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

  
ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME

  
ADRIEL CARBONERA  
TESTEMUNHA

  
SUSANA FRANCISCONI  
TESTEMUNHA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº18 de 2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.**

**CONTRATADO: ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME.**

**VALOR CONTRATADO: 16.793,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 01/03/2016.

  
CLAUDIO GUBERTI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Boletim Regional*  
Edição n.º: 1119 Pág.: 38

Data: 03 / 03 / 2016

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 1053 Pág.: 81

Data: 02 / 03 / 2016

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.868/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 19/06/2016 a contar a partir de 20/02/2016, conforme Pregão nº 28/2014 e Contrato nº 71/2014 firmado em 21/07/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/02/2016.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.868/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitôlias para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.

CONTRATADO: ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME.

VALOR CONTRATADO: 16.793,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2269a/2016**  
**11.01.2016**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 67º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER, portadora do RG sob nº 7.682.082-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 195-1, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 67 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.868/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 10/2016.

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.868/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional especializado na área médica (clínico geral), para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 2/2015 e Contrato Nº 2/2015.

O presente distrato passa a vigorar a partir de 20/02/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: CLINICA FERRARI EIRELI - ME

Manfrinópolis, em 20/02/2016.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2285/2016**  
**26.02.2016**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2167/2015 de 18.05.2015 que Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2167/2015 de 18.05.2015 que nomeia a Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER, portadora do RG sob nº 7.682.082-2 SESP/PR, para a Função de Diretora da Escola Municipal EQA DE QUEIROZ, localizada na Sede do Município, conforme Matrícula nº 195-1, a contar a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2016.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.868/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2016.

CONTRATADO: CLINICA FERRARI EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2288a/2016**  
**11.01.2016**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 67º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN MACHADO GUZZI, portadora do RG sob nº 7.210.900-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 880-1 ocupante do Cargo Eletivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTÉRIO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 67 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2280/2016**  
**26.02.2016**

Súmula: Retifica a Portaria nº 2282/2015 de 17.12.2015 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 2282/2015 de 17.12.2015 que concedeu 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG sob nº 7.712.482-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 145-1, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo de 17.08.2015 a 17.08.2016.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 22 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 17.08.2015 a 17.08.2016.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 17.08.2015 a 17.08.2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2016.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.868/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitôlias para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 48.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**MERCADO DO GIRASSOL**

DO MÊS DE ABRIL DE 2016

Well Casagrande

Administrador - (46) 3564-1201

Av. Presidente Getúlio Vargas, 00 - Vila Santa Filomena, 81100-000

**Mercado RUSCHI**

Do mês de fevereiro de 2016

Administrador

Av. Catarina Seger - B. Sagrada Família

Fone: (46) 3682-0209 - Fátima Santa SC

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1053

Página 81 / 126

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 7/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2016 referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis., em favor das empresas conforme abaixo;

CLINICA FERRARI EIRELI-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	12,00	17.500,00	210.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>210.000,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 7/2016 datada de 26/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 29/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177203

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº16 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 7/2016.

CONTRATADO: CLINICA FERRARI EIRELI-ME.

VALOR CONTRATADO: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod177300

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº17 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod177300

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº18 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.

CONTRATADO: ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME.

VALOR CONTRATADO: 16.793,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod177300

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 036/2016

Prorroga a vigência do Decreto 203/2015 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, Considerando a manutenção dos motivos que ensejaram a publicação do Decreto 203/2015;

Considerando a não conclusão da obra no aço municipal em razão de fatos alheios a vontade da Administração;

Considerando que a empresa vencedora do certame necessita utilizar o espaço físico sem a presença de terceiros, em virtude dos resíduos sonoros e físicos da referida obra; Considerando que no período de prestação dos serviços, haverá manuseio de materiais elétricos e hidráulicos, influenciando o próprio funcionamento de aparelhos eletrônicos no prédio;

Considerando a necessidade de preservar a salubridade do ambiente de trabalho dos servidores público, sem, contudo, deixar de prover o necessário atendimento ao público DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada a vigência do Decreto 203/2015 até o dia 31 de março de 2016, em virtude da continuidade dos motivos que ensejaram sua publicação, apenas em relação à Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod177390

#### DECRETO Nº. 037/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1575/2010 e lei Municipal nº 1906/2015 suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia primeiro de março de 2016.

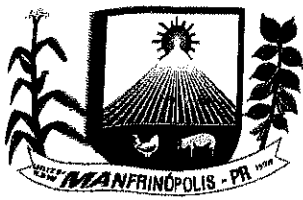
Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Adriana Padilha Dangui	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Aparecida de Lucia Borges	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Joseane do Prado dos Santos	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Simone Cristine Zamborini	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Juliana Ferreira dos Santos	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Santina Aparecida da Fonseca	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Carlos Antonio Colla	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	P.S	4110-10	Secretaria de Saúde

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod177377



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.**

## **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Caetano Ilair Alievi**, e

## **CONTRATADA:**

**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18, Com sede à AV. REPUBLICA ARGENTINA, 173 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Ampére/PR.

## **CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.625,00** (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/09/2017 a contar a partir de 28/02/2017, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 172016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

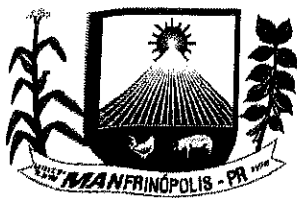
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/02/2017.

**Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi**

**SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha**

**Tiago Custin Nesi  
Testemunha**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18, Com sede à AV. REPUBLICA ARGENTINA, 173 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Ampére/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.625,00** (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

### EXECUÇÃO DO OBJETO

 passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/09/2017 a contar a partir de 28/02/2017, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 172016.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/02/2017.

  
Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha

  
Tiago Custin Nesi  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.**

## **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Caetano Ilair Alievi**, e

## **CONTRATADA:**

**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18, Com sede à AV. REPUBLICA ARGENTINA, 173 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Ampére/PR.

## **CLAUSULA PRIMEIRA:**

### **VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.625,00** (onze mil seiscientos e vinte e cinco reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

### **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/09/2017 a contar a partir de 28/02/2017, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 172016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

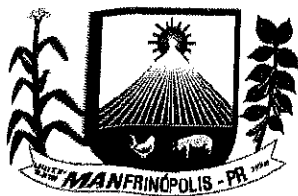
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/02/2017.

  
**Município de Manfrinópolis**  
**Caetano Ilair Alievi**

  
**SUSANA FRANCISONI**  
Testemunha

  
**Tiago Gustin Nesi**  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.625,00 (onze mil seiscientos e vinte e cinco reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/09/2017 a contar a partir de 28/02/2017, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 17/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/02/2017

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1249 Pág.: 28.  
Data: 16 / 03 / 2017.

**PUBLICADO NO**  
**DIOEMS**

Edição nº 1315 Pág.: 52  
Data: 15 / 03 / 2017.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 15 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1315

Página 57 / 278

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 6/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 6/2017 referente à aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis., em favor das empresas conforme abaixo;

C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MERCADO-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	180,00	13,90	2.502,00
1	2	PC	180,00	13,10	2.358,00
1	3	UN	180,00	10,50	1.890,00
1	4	UN	180,00	11,80	2.142,00
1	5	PC	180,00	9,30	1.674,00
1	6	KG	380,00	5,85	2.108,00
1	7	PC	720,00	2,20	1.584,00
1	8	PC	180,00	12,70	2.286,00
1	9	UNID	360,00	4,40	1.584,00
1	10	KG	180,00	1,20	216,00
TOTAL					18.342,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2017 de 06/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 14/03/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/09/2017 a contar a partir de 28/02/2017, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 17/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/02/2017

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AAM TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza e desassoreamento do leito do Rio Encantado conforme projeto.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Ajuste de contrato glosa e aumento de meta.

O valor da glosa importa em R\$ 107.000,28 (cento e sete mil reais e vinte e oito centavos), enquanto o valor do aumento de meta importa em um valor de R\$ 106.837,50 (cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme descrito em planilhas demonstrativas em anexo ao presente documento, sendo assim o valor a ser suprimido do contrato importa em R\$ 162,78 (cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/03/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Preleito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.425,00 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/09/2017 a contar a partir de 28/02/2017, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/02/2017  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** AAM TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza e desassoreamento do leito do Rio Encantado conforme projeto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ajuste de contrato glosa e aumento de meta. O valor da glosa importa em R\$ 107.900,28 (cento e sete mil reais e vinte e oito centavos), enquanto o valor do aumento de meta importa em um valor de R\$ 106.837,50 (cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme descrito em planilhas demonstrativas em anexo ao presente documento, sendo assim o valor a ser suprimido do contrato importa em R\$ 162,78 (cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/03/2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 28 de 2017.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de um rolo compactador vibratório para solos, novo, autopropelido, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 7/2017.

**CONTRATADO:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.  
**VALOR CONTRATADO:** 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2017.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado entrada de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) avista mais seis parcelas.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1057/2017 - 15.03.2017**

**SÚMULA:** Aplica reajuste a UVC (Unidade de valor para custeio) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0166/2002 de 31/12/2002, Art. 5º, II, D E C R E T A:

**Art. 1º -** Fica reajustada a UVC (Unidade de valor para custeio), em 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento), considerando a variação do acumulado do INPC-IBGE no período de Janeiro a Dezembro de 2016.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 15 de março de 2017.  
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 16 de 2017.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis,** conforme processo de Processo dispensa nº 7/2017.

**CONTRATADO:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.  
**VALOR CONTRATADO:** 4.671,60 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/03/2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Concorrência Nº 1/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 1/2017 referente à Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, sendo um barracão industrial de alvenaria com 428,78m2 de área construída, localizada na Av. São Cristóvão, s/n, centro, Manfrinópolis-PR, objetivando desenvolver atividade no ramo de indústria de confecções, em favor da empresa conforme abaixo:

Lot.	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	120,00	100,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.000,00</b>

Em objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Concorrência 1/2017 datada de 06/03/2017. O prazo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel objeto da presente licitação será de 120 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2017  
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 21 de 2017.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, sendo um barracão industrial de alvenaria com 428,78m2 de área construída, localizada na Av. São Cristóvão, s/n, centro, Manfrinópolis-PR, objetivando desenvolver atividade no ramo de indústria de confecções,** conforme processo de Concorrência nº 1/2017.

**CONTRATADO:** ADELIR RIBEIRO - ME.  
**VALOR CONTRATADO:** 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2017.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcelas anuais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2544/2017 - 13.03.2017**

**Súmula:** Nomeia Diretora da Unidade Escolar e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear a **Sra. FRANCIELI SCHAUSS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR, ocupante do cargo de Provedora Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 894-1, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal CECÍLIA MEIRELES, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir da presente data (13 de março de 2017).

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Elizabeth Rita Duquesne Pereira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 6/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 6/2017 referente à aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lot.	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	180,00	13,90	2.502,00
1	2	PC	180,00	13,10	2.358,00
1	3	UN	180,00	10,50	1.890,00
1	4	UN	180,00	11,90	2.142,00
1	5	PC	180,00	9,30	1.674,00
1	6	KG	580,00	5,85	3.393,00
1	7	PC	720,00	2,20	1.584,00
1	8	PC	180,00	12,70	2.286,00
1	9	UNIO	360,00	4,40	1.584,00
1	10	KGS	180,00	1,20	216,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.342,00</b>

Em objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 6/2017 datada de 06/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme legislação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2017.  
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2545/2017 - 14.03.2017**

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2321/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso I e posteriores alterações e conforme Protocolo nº 098/17 de 14 de março de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º -** Revogar a Portaria nº 2521/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELANE ORLIZZEK CAVALHEIRO**, portadora do RG sob nº 8.227.020-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 896-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso I e posteriores alterações e conforme Protocolo nº 098/17 de 14 de março de 2017, a partir de 13 de março de 2017.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Elizabeth Rita Duquesne Pereira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 19 de 2017.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 6/2017.

**CONTRATADO:** C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MERCADO - ME.  
**VALOR CONTRATADO:** 18.342,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2017.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 7/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2017 referente à aquisição de um rolo compactador vibratório para solos, novo, autopropelido, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lot.	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNIO	1,00	278.000,00	278.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>278.000,00</b>

Em objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 7/2017 datada de 07/03/2017. A entrega do equipamento objeto da presente licitação será de 26 Dias a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2017  
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

